PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2008 CAPA DO PROCESSO - ROL DE RESPONSAVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO 2008

Processo:

23110.000596/2009-42 Data: 11/02/2009

Nome:

Espécie:

Departamento de Finanças e Contabilidade MEMO Nº.Origem: 3 G Guia: 105

Procedência: 501000000 - Departamento de Finanças e Contabilidade
Destino Inicial: 501000000 - Departamento de Finanças e Contabilidade

Assunto: RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFPEL

EXERCÍCIO 2008

PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009 ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 001 UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008 EMISSAO: 27/03/2009 GESTAO: 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS TIPO: TITULAR SEQ: 001 -AGENTE : 301.721.600-49 - FRANCISCO CARLOS GOMES LUZZARDI E-MAIL : PRA@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA ANCHIETA, 2076 APT.301 CENTRO UF: RS CEP: 96015-420 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : PRO-REITOR ADMINISTRATIVO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 12/Jan/2005 PORT.95/2005 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE: 348.707.330-72 - GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA E-MAIL : CARDOSO@UFPEL.EDU.BR COHAB TABLADA ENDERECO: RUA JOAO CALOGERAS, 29 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96000-000 CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 0 un/2008 IS 008/2008 PERIODO(S) GESTAO 06/Jun/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO _____ TIPO: INTERINO SEQ: 001 -AGENTE: 403.751.290-49 - VANIA FARIAS FERREIRA E-MAIL: VFARIASFERREIRA@GMAIL.COM ENDERECO: RUA CLARO VIEIRA VEIGA, 2017 AREAL UF: RS CEP: 96085-450 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : CONTADORA DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO
15/Mai/2008 IS 007/2008 06/Jun/2008 IS 008/2008 15/Mai/2008 A 05/Jun/2008
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: INTERINO SEQ: 001 -AGENTE: 920.040.830-34 - KELLY ROMANO HUCKEMBECK E-MAIL: KELLYROMANO@GMAIL.COM ENDERECO: RUA JOAO PESSOA, 273 CENTRO CIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-470 CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 05/Ago/2008 IS 010 05/Ago/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETENCIA NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO TIPO: TITULAR SEO: 001 -AGENTE : 301.721.600-49 - FRANCISCO CARLOS GOMES LUZZARDI E-MAIL : PRA@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA ANCHIETA, 2076 APT.301 CENTRO

UF: RS CEP: 96015-420 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS -----Continua...

ly

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 002 EMISSAO: 27/03/2009 UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...===== CARGO : ORDENADOR DE DESPESAS DESIGNACAO DOCUMENTO 28/Dez/2007 PORT. 1504 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: SUBSTITUTO SEQ: 001 -AGENTE: 348.707.330-72 - GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA E-MAIL : DFC@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA JOAO CALOGERAS, 29 COHAB TABLADA MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96000-000 CARGO : GESTOR FINANCEIRO DESIGNACAO DOCUMENTO 28/Dez/2007 PORT. 1504 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO SEQ: 001 -AC TE: 229.772.360-15 - ELIO PAULO ZONTA TIPO: TITULAR E-MAIL : EPZONTA@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA ENG. HUGO VEIGA, 272 UF: RS CEP: 96010-000 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : PRO REITOR PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 12/Jan/2005 PORTARIA 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: SUBSTITUTO SEQ: 001 -AGENTE: 207.389.860-20 - TANIA MARISA ROCHA BACHILLI E-MAIL : TANBACHI@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, 459 UF: RS CEP: 96020-380 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 14/Jan/2008 PORT. 191 PERIODO(S) GESTAO 14/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: INTERINO SEO: 001 -AGENTE : 269.996.840-49 - FERNANDO LUIZ CAMPELO CALDAS E-MAIL : CALDAS@UPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA ARTHUR HAMEISTER, 95 UF: RS CEP: 96020-380 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 18/Nov/2008 PORT. 1594 PERIODO(S) GESTAO 18/Nov/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS

SEO: 001 -

TIPO: TITULAR

=======Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 003
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008 EMISSAO: 27/03/2009 GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...========= AGENTE : 113.076.840-68 - ANTONIO CESAR GONCALVES BORGES E-MAIL : REITOR@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO N°399 APTO 501 CENTRO MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000 CARGO : REITOR DESIGNACAO DOCUMENTO 12/Jan/2005 DEC.PRES EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO EXONERACAO PUBLICACAO DESIGNACAO SEQ: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE: 187.581.180-04 - TELMO PAGANA XAVIER E-MAIL : VICEREITOR@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº 3696 AREAL MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 98080-000 CARGO : VICE REITOR DESIGNACAO DOCUMENTO 12/Jan/2005 PORTARIA 52 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO EXONERACAO PUBLICACAO DESIGNACAO an/2005 SEO: 001 -TIPO: INTERINO AGENTE: 066.788.660-53 - FARID BUTROS IUNAN NADER E-MAIL : FARIDNADER@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : AV. DOM JOAQUIM, 680 - CENTRO MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-260 CARGO : PROFESSOR ADJUNTO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 11/Set/2008 PORT.1391 29/Dez/2008 MEMO GAB PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO PERIODO(S) GESTAO 11/Set/2008 A 28/Dez/2008 SEQ: 001 -TIPO: INTERINO AGENTE: 154.982.630-15 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO E-MAIL : SERSANTO@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA URUGUAIANA, 414 LARANJAL MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96090-550 CARGO : PROFESSOR ADJUNTO DE GNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 29/Dez/2008 MEMO GAB PERIODO(S) GESTAO 29/Dez/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELOS ATOS DE GESTAO ORCAMENTARIA SEO: 001 -TIPO: TITULAR AGENTE : 229.772.360-15 - ELIO PAULO ZONTA E-MAIL : EPZONTA@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA ENG. HUGO VEIGA, 272 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000 CARGO : PRO REITOR PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO
12/Jan/2005 PORTARIA PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO =======Continua...

Clu

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 004
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008 UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...==== SEQ: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE: 207.389.860-20 - TANIA MARISA ROCHA BACHILLI E-MAIL : TANBACHI@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, 459 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-380 CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 14/Jan/2008 PORT 191 PERIODO(S) GESTAO 14/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 001 -TIPO: INTERINO AGENTE : 269.996.840-49 - FERNANDO LUIZ CAMPELO CALDAS E-MAIL : CALDAS@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA ARTHUR HAMEISTER, 95 UF: RS CEP: 96020-380 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO ORÇAMENTO DE GNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 18/Nov/2008 PORT 1594 PERIODO(S) GESTAO 18/Nov/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELOS ATOS DE GESTAO FINANCEIRA SEQ: 001 -TIPO: TITULAR AGENTE: 348.707.330-72 - GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA E-MAIL : DFC@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA JOAO CALOGERAS, 29 COHAB TABLADA MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96000-000 CARGO : DIRETOR DEPART.DE FINANCAS E CONTABILIDADE DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 14/Fev/2005 PORT.205 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEO: 001 -TIPO: INTERINO AGENTE: 403.751.290-49 - VANIA FARIAS FERREIRA IL : DFC@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA CLARO VIEIRA VEIGA, 2017 AREAL MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO: CONTADORA - CHEFE DIVISAO DE CONTABILIDADE UF: RS CEP: 96085-450 DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 28/Dez/2007 PORT 1505 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEO: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE : 215.658.640-34 - MARIA LEONOR NUNES FERREIRA BASTOS E-MAIL : BASTOS@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO, 1517- APTO. 301 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000 CARGO : CONTADORA

-----Continua

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE IN GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...==== DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO
25/Jul/2002 PORT 769 19/Mai/2008 PORT 450
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 18/Mai/2008 NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELA CONFORMIDADE CONTABIL TIPO: TITULAR AGENTE: 403.751.290-49 - VANIA FARIAS FERREIRA E-MAIL: VFARIASFERREIRA@GMAIL.COM ENDERECO: RUA CLARO VIEIRA VEIGA, 2017 AREAL MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96085-450 CARGO : CONTADORA DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 05/Set/2006 PORT 1293 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEO: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE : 249.754.270-87 - LUIZ ERBIO AVILA DA ROSA E- AIL : LUAR@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : QUINZE DE NOV. 205- APT 402/B MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96015-000 CARGO : CONTADOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 28/Dez/2007 PORT 1505 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELO ALMOXARIFADO-BENS DE ESTOQUE SEQ: 001 -TIPO: TITULAR AGENTE : 511.414.770-68 - LAURA MARIA PEREIRA MATIAS E-MAIL : LAURA.MATIAS@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : AV. DOMINGOS DE ALMEIDA, 1840 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96085-470 CARGO : CHEFE SECAO DE ALMOXARIFADO CENTRAL DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 03/Ago/2006 PORT. 1018 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO _____ SEO: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE : 196.131.640-49 - JOSE TEODORO DAMASCENO SARAIVA E-MAIL : ALMOX@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA RODRIGUES ALVES NR.1020 FRAGATA MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96045-640 CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 31/Dez/2004 MEM 225/2004 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : GESTOR DE LICITACOES

SEQ: 001 -

TIPO: TITULAN

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO: 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA: 006 EMISSAO: 27/03/2009 REF. : 2008 : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS UG GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...=== AGENTE : 174.415.600-04 - ELIO SILVA CUNHA E-MAIL : CUNHA@UFPEL.EDU.BR FRAGATA ENDERECO: RUA FREDERICO BASTOS, 358 -UF: RS CEP: 96030-330 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 31/Jan/2006 MEMO17/2006 16/Mai/2008 PORT 439 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 15/Mai/2008 PUBLICACAO EXONERACAO PUBLICACAO DESIGNACAO TIPO: SUBSTITUTO SEQ: 001 -AGENTE: 024.690.987-00 - FABIANE BERGMANN XAVIER E-MAIL : FABIANE.XAVIER@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA CLOVIS BEVILAQUA, 218 FRAGATA UF: RS CEP: 96025-060 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : ADMINISTRADORA DESIGNACAO DOCUMENTO 11/Mai/2008 MEMO 19 DMP PERIODO(S) GESTAO EXONERAÇÃO DOCUMENTO 11/Mai/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO EXONERACAO PUPLICACAO DESIGNACAO TIPO: TITULAR SEQ: 001 -AGENTE: 920.040.830-34 - KELLY ROMANO HUCKEMBECK E-MAIL : KELLYROMANO@GMAIL.COM ENDERECO: RUA JOAO PESSOA, 273 CENTRO UF: RS CEP: 96010-470 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO DESIGNACAO DOCUMENTO 16/Mai/2008 PORT 441 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 16/Mai/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO SEQ: 002 - SUBSTITUTO TEMPORARIO TIPO: INTERINO AGENTE : 602.971.580-15 - JOAQUIM DE FIGUEIREDO PASSOS E-MAIL : JPASSOS@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA BARAO DE BUTUY, 13 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CAPSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO UF: RS CEP: 96010-330 EXONERACAO DOCUMENTO DELIGNACAO DOCUMENTO
07/Jan/2008 PORTARIA 112 PERIODO(S) GESTAO 07/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONS PELA GESTAO DO PATRIMONIO-BENS MOVEIS SEQ: 001 -TIPO: TITULAR AGENTE: 920.040.830-34 - KELLY ROMANO HUCKEMBECK E-MAIL : KELLYROMANO@GMAIL.COM ENDERECO: RUA JOAO PESSOA, 273 CENTRO UF: RS CEP: 96010-470 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO DESIGNACAO DOCUMENTO 16/Mai/2008 PORT 441 16/Mai/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO PUBLICACAO DESIGNACAO

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009 ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 007 UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008 GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...==== SEQ: 001 -TIPO: SUBSTITUTO AGENTE: 024.690.987-00 - FABIANE BERGMANN XAVIER E-MAIL : FABIANE.XAVER@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA CLOVIS BEVILAQUA, 218 FRAGATA MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96025-060 CARGO : ADMINISTRADORA DESIGNACAO DOCUMENTO 11/Mai/2008 MEMO DMP 19 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 11/Mai/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 001 -TIPO: TITULAR AGENTE : 174.415.600-04 - ELIO SILVA CUNHA E-MAIL : CUNHA@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA FREDERICO BASTOS, 358 -FRAGATA UF: RS CEP: 96030-330 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CAPGO : DIRETOR DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO DE IGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 31/Jan/2006 MEMO 17 16/Mai/2008 PORT 439 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 15/Mai/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 001 -TIPO: INTERINO AGENTE : 602.971.580-15 - JOAQUIM DE FIGUEIREDO PASSOS E-MAIL : JPASSOS@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA BARAO DE BUTUY, 13 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-330 CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 07/Jan/2008 PORT 112 PERIODO(S) GESTAO 07/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR - TITULAR SEQ: 001 - REPRESENTANTE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR TIPO: TITULAR AGENTE : 113.076.840-68 - ANTONIO CESAR GONCALVES BORGES E-1 .IL : REITOR@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO N°399 APTO 501 CENTRO UF: RS CEP: 96020-000 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : REITOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 12/Jan/2005 DECRETO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 002 - REPRESENTANTE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR TIPO: TITULAR AGENTE: 187.581.180-04 - TELMO PAGANA XAVIER E-MAIL : VICEREITOR@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA Nº 3696 AREAL MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 98080-000 CARGO : VICE REITOR ========Continua,.. SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 008 EMISSAO: 27/03/2009 REF. : 2008 : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS GESTAO : 15264 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuacao...========== DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 12/Jan/2005 DECRETO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO EXONERACAO PUBLICACAO DESIGNACAO TIPO: TITULAR SEO: 003 - REPRESENTANTE MEC AGENTE: 207.082.380-68 - ANGELA MARIA NUNES MAAS E-MAIL : FIMAMAAS@TERRA.COM.BR ENDERECO: RUA FERNANDO FERRARI, 307 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO 19/Dez/2006 PORT 1717 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: SUBSTITUTO SEQ: 003 - REPRESENTANTE MEC AGENTE: 218.915.830-34 - FERNANDO STEPHAN MARRONI E-MAIL : EN_ERECO : RUA QUINZE DE NOVEMBRO 412 UF: RS CEP: 96015-000 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR PERIODO(S) GESTAO DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 19/Dez/2006 PORT 1717 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICAÇÃO DESIGNAÇÃO PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO SEQ: 005 - REPRESENTANTE CENTRO DAS INDUSTRIAS TIPO: TITULAR AGENTE : 125.200.630-68 - EDUARDO ALLGAYER OSORIO E-MAIL : EOSORIO@TERRA.COM.BR ENDERECO: AV. BENTO GONÇALVES, 4825 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-900 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO 14/Dez/2006 PORT. 1695 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEL. 005 - REPRESENTANTE CENTRO DAS INDUSTRIAS TIPO: SUBSTITUTO AGENTE: 617.129.300-87 - ELIZA ROSLER ANDRADE E-MAIL : CIPEL@CONEX.COM.BR ENDERECO: RUA GENERAL NETO, 481 UF: RS CEP: 96015-280 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 14/Dez/2006 PORT 1695 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 006 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL TIPO: TITULAR AGENTE : 288.668.430-91 - EDUARDO JOSE COSTA PEREIRA DUVAL E-MAIL : DUVAL@UFPEL.TCHE.BR ENDERECO: RUA SINHA COSTINHA, 194 ========Continua

```
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 009
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
UF: RS CEP: 96055-760
MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR
                                                          PERIODO(S) GESTAO
                        EXONERAÇÃO DOCUMENTO
DESIGNACAO DOCUMENTO
19/Dez/2006 PORT 1717
                                                    01/Jan/2008 A 31/Dez/2008
                          PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO
PUBLICACAO DESIGNACAO
                                                       TIPO: SUBSTITUTO
SEQ: 006 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL
AGENTE: 096.437.960-00 - JOSE FERNANDO QUADROS DE LEON
E-MAIL:
                                                        AREAL
                                        01807CASA
ENDERECO: AV DOMINGOS DE ALMEIDA
                                                          UF: RS CEP: 96100-000
MUNICIPIO: 8973 - CAPAO DO LEAO
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR
                                                          PERIODO(S) GESTAO
                         EXONERACAO DOCUMENTO
DESIGNACAO DOCUMENTO
19/Dez/2006 PORT 1717
                                                     01/Jan/2008 A 31/Dez/2008
                         PUBLICACAO EXONERACAO
 PUBLICACAO DESIGNACAO
                                                          TIPO: TITULAR
    007 - REPRESENTANTE GOVERNO DO ESTADO
 AGENTE : 719.072.620-91 - SIMONE BRAGA TERRA
 E-MAIL : SIMONETERRA@YAHOO.COM.BR
 ENDERECO: RUA AQUIDABAN, 745
                                                           UF: RS CEP: 96200-480
 MUNICIPIO: 8815 - RIO GRANDE
 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR
                                                           PERIODO(S) GESTAO
                           EXONERACAO DOCUMENTO
 DESIGNACAO DOCUMENTO
19/Dez/2006 PORT 1717
                                                      01/Jan/2008 A 31/Dez/2008
                          PUBLICACAO EXONERACAO
 PUBLICACAO DESIGNACAO
                                                          TIPO: TITULAR
 SEQ: 008 - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
 AGENTE : 054.047.200-00 - RENATO LUIZ MELLO VAROTO
 E-MAIL: VAROTO@UFPEL.COM.BR
 ENDERECO : RUA ARMANDO FAGUNDES, 636 AREAL
                                                           UF: RS CEP: 96080-060
 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS
 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR
 DESIGNAÇÃO DOCUMENTO EXONERAÇÃO DOCUMENTO 06/Jun/2006 PORTARIA 655
                                                           PERIODO(S) GESTAO
                                                       01/Jan/2008 A 31/Dez/2008
 PU ICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO
                                                           TIPO: TITULAR
  SEQ: 009 - REPRESENTANTE DOCENTE
 AGENTE : 440.742.710-87 - CESAR VALMOR ROMBALDI
  E-MAIL : CESARVRF@UFPEL.EDU.BR
 ENDERECO : RUA JOAO ROBERTO 16 CUMBICA
                                             MENTO 401)
                                                           UF: RS CEP: 96020-170
  MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS
  CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR
                                                           PERIODO(S) GESTAO
                          EXONERAÇÃO DOCUMENTO
  DESIGNACAO DOCUMENTO
07/Abr/2006 PORT 401
                                                      01/Jan/2008 A 31/Dez/2008
                           PUBLICACAO EXONERACAO
  PUBLICACAO DESIGNACAO
                                        _____
                                                           TIPO: SUBSTITUTO
  SEQ: 009 - REPRESENTANTE DOCENTE
  AGENTE : 207.507.140-34 - SANDRA SOUZA FRANCO
                                               ======Continua..
```

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 010
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008 GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuação...== E-MAIL : CHBDJL@UFPEL.TCHE.BR ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO N°1411 201 B MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 07/Abr/2006 PORT 401 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 010 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR AGENTE: 242.533.830-68 - HUGO ROBERTO KAASTRUP STEPHAN E-MAIL : HUGORKSTEPHAN@BOL.COM.BR ENDERECO : RUA MARECHAL DEODORO N°405 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-220 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 07/Abr/2006 PORT 401 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 010 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: SUBSTITUTO AGENTE: 301.303.950-72 - HILTON GRIMM E-MAIL : GRIMM@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : RUA OLAVO BILAC 185 -BAIRRO PADREREUS MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 07/Abr/2006 PORT 401 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO SEQ: 011 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR AGENTE: 472.812.600-59 - RITA DE CASSIA FRAGA DAME E-MAIL: RITAH20@GMAIL.COM ENDERECO : UFPEL MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96100-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESTGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 07. br/2006 PORT 401 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO SEQ: 011 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: SUBSTITUTO AGENTE : 510.184.460-87 - FLAVIA BRAGA DE AZAMBUJA E-MAIL : AZAMBUJA@UFPEL.EDU.BR ENDERECO : PELOTAS MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96000-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 07/Abr/2006 PORT 401 PERIODO(S) GESTAO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

===Continua,

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA EMISSAO: 27/03/2009 L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009 ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 011 UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008 GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Continuação...==== SEQ: 012 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR AGENTE : 229.772.360-15 - ELIO PAULO ZONTA E-MAIL : EPZONTA@UFPEL.TCHE.BR ENDERECO: RUA ENG. HUGO VEIGA, 272 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO 29/Set/2008 PORT 1297 EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO 29/Set/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: SUBSTITUTO SEQ: 012 - REPRESENTANTE DOCENTE AGENTE: 117.044.460-15 - MANOEL DE SOUZA MAIA E-MAIL : ENDERECO : SANTA EULALIA UF: RS CEP: 96010-000 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 15/Out/2008 PORT 1374 PERIODO(S) GESTAO 15/Out/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO EXONERACAO PL LICACAO DESIGNACAO SEQ: 013 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR AGENTE : 229.764.930-49 - LUIZ ERNANI GONCALVES AVILA E-MAIL: ENDERECO: RUA ANCHIETA, 3635/102 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96100-000 CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 29/Set/2008 PORT 1297 PERIODO(S) GESTAO 29/Set/2008 A 31/Dez/2008 PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO TIPO: SUBSTITUTO SEQ: 013 - REPRESENTANTE DOCENTE AGENTE : 154.982.630-15 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO E-MAIL : SERSANTO@UFPEL.EDU.BR ENDERECO: RUA URUGUAIANA, 414 LARANJAL UF: RS CEP: 96090-550 MUNICIPIO: 8791 - PELOTAS CA. JO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO DESIGNACAO DOCUMENTO 15/Out/2008 PORT 1374 15/Out/2008 A 31/Dez/2008

PUBLICACAO EXONERACAO

PUBLICACAO DESIGNACAO

====Continua,

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA: 012
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...====

ENCARREGADO DO SETOR

Prof. Antonio Cesar G. Borges
DIRIGENTE DA UNEDADE

Vânia Farias Ferreira Contadora - CRC/RS 36409



RELATÓRIO DE GESTÃO

2008 - UFPel

$1-IDENTIFICA \tilde{CAO}$

1.1 - DADOS IDENTIFICADORES DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome completo da unidade e sigla	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELO-
CNIDI	TAS - UFPEL
CNPJ:	92.242.080/0001-00
Natureza jurídica:	Administração Indireta - Fundação do Poder Executivo
Vinculação ministerial:	Ministério da Educação
	Rua Gomes Carneiro, 1 · Centro · CEP 96010-610
	Pelotas, RS
Endereço completo da sede:	Caixa Postal 354 · CEP 96001-970 · Pelotas, RS
	Fone: (53) 3921-1401 · FAX: (53) 3921-1268 ·
	E-mail: reitor@ufpel.edu.br
Endereço da página institucional na Internet:	http://www.ufpel.edu.br
Normativos de criação, definição	
de competências e estrutura orga-	Foi criada pelo Decreto-Lei 750, de 08 de agosto de 1969,
nizacional, regimento interno ou	e teve seu estatuto aprovado pelo Decreto-Lei 65.881, de
estatuto da unidade de que trata o	16 de dezembro de 1969, publicado no DOU em
Relatório de Gestão e respectiva	22/04/1977
data de publicação no Diário Ofi-	
cial da União	
Código da UJ titular do relatório	Unidade gestora: 154047
_	Gestão: 15264
Código das UJ abrangidas	Unidade gestora: 154047 Gestão: 15264
	Unidade gestora: 154145 Gestão: 15264
Situação da unidade quanto ao	Em funcionamento
funcionamento	
Função do governo predominante	Educação
Tipo de Atividade	Conforme seu Regimento Geral, a
	UFPel tem, como objetivos fundamentais, a educação, o
	ensino, a pesquisa e a formação profissional e pós-
	graduada, bem como o desenvolvimento científico, tecno-
	lógico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a
	manter e ampliar a sua natureza orgânica, social e comuni-
	tária:
	A missão da Universidade é cum-
	prida mediante o desenvolvimento simultâneo e associado
	das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Unidades Gestoras utilizadas no	Unidade gestora: 154047 Gestão: 15264
SIAFI	Unidade gestora: 154145 Gestão: 15264

2 – OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1 – Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) foi criada pelo Decreto-Lei Nº 750, de 08 de agosto de 1969, e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei Nº 65.881, de 16 de dezembro de 1969, e têm como princípios basilares a educação, o ensino, a pesquisa e a formação profissional em nível superior e técnico, buscando o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a manter sua natureza orgânica, social e comunitária, visando a integração com o distrito geoeducacional que integra e contribuindo para o estabelecimento de condições de convivência, segundo os princípios de liberdade, justiça e respeito aos direitos e demais valores humanos.

Participaram do núcleo formador da UFPel, conforme o Artigo 4º do Decreto-Lei Nº 750, as seguintes unidades: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Ciências Domésticas e Faculdade de Veterinária (Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul) e Faculdade de Direito, Faculdade de Odontologia e Instituto de Sociologia e Política (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Pelotas).

No mesmo ano, em 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei Nº 65.881, Artigo 14, foram criadas as seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Biologia, Instituto de Ciências Humanas, Instituto de Química e Geociências, Instituto de Física e Matemática e Instituto de Artes. O Decreto estabeleceu, como instituições agregadas à Universidade as seguintes instituições: Escola de Belas Artes "Dona Carmen Trápaga Simões"; a Faculdade de Medicina da Instituição Pró-Ensino Superior do Sul do Estado e o Conservatório de Música de Pelotas. Integraram a Universidade, como órgãos suplementares, a Estação Experimental de Piratini; o Centro de Treinamento e Informação do Sul; a Imprensa Universitária; a Biblioteca Central; o Museu e a Casa para Estudante e, como órgãos complementares, o Colégio Agrícola Visconde da Graça e o Colégio de Economia Doméstica Rural.

Nesses trinta e nove anos de funcionamento da Universidade, modificações significativas ocorreram quanto à estrutura acadêmica, como a criação de cursos; a criação, incorporação, transformação e extinção de Unidades, além da transformação de cursos em Unidades.

Atualmente, a UFPel tem 21 Unidades Acadêmicas e um Conjunto Agrotécnico que desenvolvem atividades de extensão universitária, pesquisa científica e ensino (médio, graduação e de pós-graduação), abrangendo cinco áreas fundamentais:

I - Ciências Agrárias;

II - Ciências Biológicas

III - Ciências Exatas e Tecnologia;

IV - Ciências Humanas; e

V - Letras e Artes.

São cinquenta e oito Departamentos, responsáveis pela execução das atividades - fim, distribuídos em vinte e uma Unidades Acadêmicas (seis Institutos Básicos, treze Faculdades, uma Escola Superior de Educação Física e um Conservatório de Música) com finalidades específicas de ministrar, em suas especialidades, o ensino básico e de graduação (Institutos Básicos), o ensino profissional de graduação (Faculdades e Escolas), o ensino de pósgraduação, e de desenvolver e coordenar planos de pesquisa e extensão. A Universidade é também responsável pelo ensino médio e educação profissional e, para tanto, conta com um conjunto Agrotécnico com dez unidades especiais que dão apoio às atividades didático-pedagógicas e de produção de três cursos técnicos.

A Administração Superior da Universidade, responsável pelo apoio às atividades acadêmicas, é composta pela Reitoria, compreendendo o Gabinete, o Biotério Central, os Centros Agropecuário da Palma e de Informática, a Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Jurídica, Assessoria Especial, Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim, Centro de Integração do MERCOSUL, Centro Especializado em Seleção e por oito Pró-Reitorias: Administrativa, de Extensão e Cultura, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Planejamento e Desenvolvimento, de Gestão de Recursos Humanos, de Infra-Estrutura e de Assuntos Estudantis.

O órgão supremo da Universidade, com funções normativa, consultiva e deliberativa, é o Conselho Universitário, que é composto pelo Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de Unidade de Ensino, Representantes dos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, Representantes do Conselho Diretor da Fundação, do COCEPE e da Comunidade.

As deliberações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão são da competência do COCEPE, com funções consultiva, normativa e deliberativa, composto pelo Vice-Reitor, Pró-Reitores das respectivas atividades-fim, Representantes das áreas fundamentais, Representante do Conselho Universitário e Representantes do Corpo Discente.

O órgão angariador de recursos e fiscalizador da gestão econômico-financeira é o Conselho Diretor da Fundação, responsável principal pelas relações entre a Universidade e a Comunidade, composto pelo Reitor, Vice-Reitor, Representantes do MEC, Governo do Estado, Governo do Município, da Rede Bancária, da Associação Comercial de Pelotas, do Centro de Indústrias de Pelotas, da Associação Rural e Representantes Docentes e Discentes.

Conforme seu Regimento Geral, a UFPel tem, como objetivos fundamentais, a educação, o ensino, a pesquisa e a formação profissional e pós-graduada, bem como o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a manter e ampliar a sua natureza orgânica, social e comunitária:

- a) como instituição orgânica, assegurando perfeita integração e intercomunicação de seus elementos constitutivos;
- b) como instituição social, pondo-se a serviço do desenvolvimento econômico-social.;

c) como instituição comunitária, de nível local ao nacional, contribuindo para o estabelecimento de condições de convivência, segundo os princípios de liberdade, de justiça e de respeito aos direitos e demais valores humanos.

Missão Institucional

A missão da Universidade é cumprida mediante o desenvolvimento simultâneo e associado das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que atualmente é traduzida em:

"PROMOVER A FORMAÇÃO INTEGRAL E PERMANENTE DO CIDA-DÃO, CONSTRUINDO O CONHECIMENTO E A CULTURA, COMPROMETIDOS COM OS VALORES DA VIDA E COM A CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE".

2.2 – Estratégia de atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas

Público Alvo dos Processos Gerenciais

O público alvo dos processos gerenciais foram os estudantes do ensino técnicoprofissionalizante de nível médio e da educação profissional (1034), do ensino de graduação (9.079), do ensino de pós-graduação (1.896) e educação a distância com 1441 alunos matriculados no ensino de graduação e 81 nos cursos de pós-graduação.

O corpo discente, alvo principal dos objetivos da Instituição, que somou 13.531 estudantes, atuou em 147 cursos, dos quais três de ensino médio e educação profissional, 76 de graduação, doze de programas de residência médica (oito em Medicina e cinco em Medicina Veterinária), 23 cursos de especialização, 25 cursos de mestrado e 12 cursos de doutorado dos programas de pós-graduação.

Além das atividades de ensino, a Universidade é, também, responsável pelas atividades de pesquisa e de extensão. Os projetos de pesquisa são dedicados ao desenvolvimento regional e abrangem todas as áreas de conhecimento. Os projetos de extensão também proporcionam atendimento à população, não só de Pelotas, mas também de outros municípios da Zona Sul do Rio Grande do Sul.

Vinculação Programática

Sob o ponto de vista da Programação Orçamentária, a Universidade, atendendo orientação específica (Lei nº 11.514 de 13/08/2007), para o ano de 2008 teve aprovação, para a proposta orçamentária, dos seguintes programas:

Previdência de Inativos e Pensionistas da União;

Apoio Administrativo;

Gestão da Política de Educação;

Gestão da Participação em Organismos Internacionais;

Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais;

Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica;

Brasil Universitário:

Desenvolvimento do Ensino da Pós Graduação e da Pesquisa Científica.

2.3 - PROGRAMAS

A Universidade, buscando atender aos objetivos fundamentais de ensino, de pesquisa, de extensão, de formação profissional e pós-graduada, bem como do desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, programou e executou as seguintes metas:

PROGRAMA	0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO							
PROJETO/ A- TIVIDADE	Pagamento d	e Aposentad	lorias e Pensõ	es a S	ervidores Civis			
PROGRAMA TRABALHO	09.272.0089.0	0181.0043						
OBJETIVO	Garantir a ren	nuneração do	s Inativos e Pe	nsioni	istas.			
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria d	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
		META FÍS	ICA		META I	FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	
METAS	Número de aposentados beneficiados UNIDADE: Pessoa	1650	1680	102	73.327.570,00	78.968.840,89	108	
AWALLAGÃO					•	volatilidade, visto	_	
AVALIAÇÃO DO RESULTA-						alecimentos e corre		
DO						ando o procedime oderá auxiliar, fut		
	_	•	•	-	serem efetivados.	odera auxinar, rut	.uru-	

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO								
PROJETO/ ATI- VIDADE	Assistência m dentes	Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes							
PROGRAMA TRABALHO	12.301.0750.2	2004.0043							
OBJETIVO	Beneficiar e p	roteger o tral	alhador						
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria d	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos							
		META FÍS	ICA		META F	INANCEIRA			
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	Número de servidores beneficiados UNIDADE: Pessoa	1745	1622	93	2.886.790,00	1.024.987,86	36		
AVALIAÇÃO DO RESULTADO			com os atos de dispõe de domí		são, exoneração e eno.	falecimento,			

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO								
PROJETO/ ATI- VIDADE	Auxílio Alim	Auxílio Alimentação aos servidores e empregados							
PROGRAMA TRABALHO	12.306.0750.2	2012.0043							
OBJETIVO	Beneficiar e p	roteger o tral	oalhador						
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria d	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos							
		META FÍS	ICA		META F	INANCEIRA			
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	Número de servidores beneficiados UNIDADE: Pessoa	2400	2211	93	3.572.198,00	3.393.320,36	95		
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	sobre os quais a	Pessoa							

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ ATI- VIDADE	Auxílio Transporte aos servidores e empregados
PROGRAMA TRABALHO	12.331.0750.2011.0043
OBJETIVO	Beneficiar e proteger o trabalhador

RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria d	le Gestão de l	Recursos Huma	anos			
		META FÍS	ICA		META FI	NANCEIRA	
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
METAS	Número de servidores beneficiados UNIDADE: Pessoa	800	575	72	598.626,00	430.400,75	72
AVALIAÇÃO DO RESULTADO		,			nça da Reitoria da ervidores da utiliza		

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO						
PROJETO/ ATI- VIDADE	Auxílio Pré-H	Escolar aos d	lependentes do	os ser	vidores e empre	gados	
PROGRAMA TRABALHO	12.364.0750.2	2010.0043					
OBJETIVO	Beneficiar e p	roteger o trab	alhador				
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria d	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos					
		META FÍS	ICA		META FI	NANCEIRA	
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
METAS	Número de crianças de zero a seis anos UNIDADE: Pessoa	330	258	79	314.453,00	228.075,18	73
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	20%, porém se	Pessoa projeção apresentada contemplou o quantitativo existente em 2007 acrescido de 0%, porém se reconhece o elevado percentual utilizado, pois a demanda de exclusão quele ano tem que ser considerada.					

PROGRAMA	1067 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ ATI- VIDADE	Capacitação de /servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PROGRAMA TRABALHO	12.128.1067.4572.0043
OBJETIVO	Capacitar os servidores para enfrentar os desafios sociais importantes para a na- ção.
RESPONSAVEL PELO PROGRA-	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos

MA								
		META FÍS	ICA		META FINANCEIRA			
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	
METAC	Número de							
METAS	servidores			34	80.000,00	80.000,00		
	capacitados	1200	407				100	
	UNIDADE:							
	Pessoa							
					pois o Programa			
AVALIAÇÃO					samento para a co		-	
DO RESULTADO					SUN no mês de de			
	2008, impossib	oilitando que o	mesmo fosse in	nplanta	ado de maneira pl	ena e eficaz.		

PROGRAMA	1062 - D	1062 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA					
PROJETO/ ATI- VIDADE	Funcionamen	nto da Educa	ção Profission	nal			
PROGRAMA TRABALHO	12.363.1062.2	2992.0043					
OBJETIVO				•	o profissional e palho no campo t	_	san-
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Direção Geral	Direção Geral do Colégio Agrotécnico Visconde da Graça					
		META FÍS	ICA		META F	INANCEIRA	
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
METAS	Número de alunos ma- triculados UNIDADE: Pessoa	1200	1051	88	1.337.281,00	1.336.355,34	99
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	,	redução deve-se especialmente a elevação das taxas de evasão escolar durante a ansição dos regimes escolares do regime de ensino modular para o regime integra-					

PROGRAMA	1062 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA					
PROJETO/ ATI- VIDADE	Assistência ao educando da Educação Profiss	sional				
PROGRAMA TRABALHO	12.363.1062.2994.0043					
OBJETIVO		Manter, ampliar, qualificar e avaliar a educação profissional e tecnológica, visano a formação do cidadão para o mundo de trabalho no campo tecnológico.				
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários					
	META FÍSICA	META FINANCEIRA				

	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de						
METAS	alunos assis-						
	tidos	515	840	164	520.000,00	260.000,00	50
	UNIDADE:						
	Pessoa						
~	1 0			, ,	ofissional apesar d		
AVALIAÇÃO					nhado com sucess		
DO RESULTADO	que a meta não	foi atingida e	m virtude da falt	a de pi	ocura por parte do	os alunos sócio-	
	economicamen	te carentes.					

PROGRAMA		1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO							
PROJETO/ A- TIVIDADE	Funcioname	Funcionamento dos cursos de graduação							
PROGRAMA TRABALHO	12.364.1073.4	.364.1073.4009.0043							
OBJETIVO	Manter, ampl	iar, qualifica	r e avaliar o en	sino	superior.				
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria o	ó-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento							
		META FÍSI	ICA		META I	FINANCEIRA			
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS Número de alunos matriculados 10.600 10.184 96 133.068.9 UNIDADE: Pessoa					133.068.900,00	155.231.915,05	117		
AVALIAÇÃO DO RESULTA- DO	Com a autonor	nia da Unipan	npa, diminuiu o	núme	ero de alunos matric	culados na Ufpel.			

PROGRAMA		1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO						
PROJETO/ ATI- VIDADE	Assistência a	ssistência ao educando do ensino de graduação						
PROGRAMA TRABALHO	12.364.1073.4	2.364.1073.4002.0043						
OBJETIVO	Manter, ampl	iar, qualifica	r e avaliar o en	sino sı	aperior.			
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria	de Planejame	nto e Desenvol	lvimer	nto			
		META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	

METAS	Número de alunos as- sistidos UNIDADE: Pessoa	1.700	1.736	103	1.680.000,00	840.000,00	50	
AVALIAÇÃO DO RESULTADO		O programa de assistência ao aluno graduação foi desempenhado com sucesso, tendo e mantido além dos limites previstos.						

PROGRAMA		1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO							
PROJETO/ ATI- VIDADE	Serviços à co	Serviços à comunidade por meio da extensão universitária							
PROGRAMA TRABALHO	12.364.1073.4	364.1073.4004.0043							
OBJETIVO	Manter, ampl	iar, qualificar	e avaliar o en	sino si	uperior.				
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria o	ró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento							
	META FÍSICA				META FINANCEIRA				
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	Número de pessoas be- neficiadas UNIDADE: Pessoa	1.019.000	000 1.018.744 99 210.000,00 210.000						
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	, .	diferença prevista e executada deve ser considerada dentro da normalidade, uma vez e a meta física trabalha com números relativos à pessoas.							

PROGRAMA	1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO								
PROJETO/ ATI- VIDADE	Acervo bibliog	Acervo bibliográfico destinado às IFES e Hes							
PROGRAMA TRABALHO	12.364.1075.40	364.1075.4008.0043							
OBJETIVO	Manter, ampliar	lanter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.							
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria de	ró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento							
	META FÍSICA				META FINANCEIRA				
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	Volume dispo- nibilizado UNIDADE: Milhar	170	158	93	400.000,00	0,00	0		
AVALIAÇÃO DO RESULTA-	Os recursos <u>oriun</u> bliográfico.	recursos oriundos do Programa do Reuni permitiram essa expansão no acervo bi-							

DO

PROGRAMA		1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO							
PROJETO/ ATI- VIDADE	Universidade	Universidade Aberta e a Distância							
PROGRAMA TRABALHO	12.364.1073.6	.364.1073.6328.0043							
OBJETIVO	Manter, ampli	anter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.							
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria d	ó-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento							
		META FÍS	ICA	META F	INANCEIRA				
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	Número de alunos ma- triculados UNIDADE: Pessoa	1.500	1.390	93	10.000,00	0,00	0		
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	A previsão de 1	previsão de novos pólos não foi realizada.							

PROGRAMA	1375 – I	1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica							
PROJETO/ ATI- VIDADE	Funcioname	uncionamento dos cursos de pós-graduação							
PROGRAMA TRABALHO	12.364.1375.4	364.1375.4006.0043							
OBJETIVO	Manter, ampli	iar, qualificar	e avaliar o ens	sino su	perior.				
RESPONSAVEL PELO PROGRA- MA	Pró-Reitoria d	ó-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento							
	META FÍSICA				META FINANCEIRA				
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	Número de alunos ma- triculados UNIDADE: Pessoa	1.800	1.977	110	205.000,00	195.491,97	96		
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	A superação do	o valor prograr	nado se deve a c	criação	dos novos cursos	da Instituição.			

PROGRAMA	1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica
PROJETO/ ATI-	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

VIDADE								
PROGRAMA TRABALHO	12.571.1375.8	.571.1375.8667.0043						
OBJETIVO	Manter, ampl	nter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria o	-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
	META FÍSICA				META F	INANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	
METAS	Número de alunos ma- triculados UNIDADE: Pessoa	1.500	2.120	142	140.000,00	140.000,00	100	
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	O número de p vista.	número de pesquisas publicadas foi bastante satisfatório, pois superou a meta pre-						

PROGRAMA	0901 –	0901 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais							
PROJETO/ A- TIVIDADE	Cumpriment	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios							
PROGRAMA TRABALHO	28.846.0901.0	8.846.0901.0005.0043							
OBJETIVO	Cumprimento	Sentença Judi	cial devida pela	ı Un	ião				
RESPONSAVEL PELO PRO- GRAMA	Pró-Reitoria o	ró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos							
		META FÍSI	CA		META	FINANCEIRA			
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%		
METAS	indisponível	indisponível	indisponível		8.466.206,00	10.966.607,56	130		
AVALIAÇÃO DO RESULTA- DO			is pagas superou SIAPE quanto à			nonstração da meta	a		

2.4 - DESEMPENHO OPERACIONAL

INDICADORES DE DESEMPENHO OU PARÂMETROS DE GESTÃO

Indicadores Relevantes e de Desempenho social

Pelas competências legais e regimentais, pelos objetivos fundamentais, pela sua natureza orgânica, social e comunitária, os indicadores considerados relevantes para a UFPel são os de desempenho social, cujo método de cálculo teve por base a Decisão 408/2002 – TCU.

a) Custo Corrente/Aluno Equivalente

O custo corrente/aluno equivalente, é calculado pela seguinte fórmula:

$$CC/AE = \frac{CC}{AGE + APGTI + ARTI}$$

onde,

CC/AE - custo corrente por aluno equivalente,

CC - custo corrente,

AGE - aluno de graduação equivalente,

APGTI - aluno de pós-graduação em tempo integral,

ARTI - aluno de residência médica em tempo integral.

O Aluno de Graduação Equivalente AGE é:

$$AGE = \sum_{i=1}^{ncg} \left\{ \left[(ND * DPC) * (1 + FR) + \left(\frac{NI - ND}{4} \right) * DPC \right] * PG \right\}_{i}$$

sendo,

ncg - número de cursos de graduação,

ND - número de alunos diplomados no i-ésimo curso,

DPC - duração padrão do i-ésimo curso,

NI - número de alunos ingressantes do *i-ésimo* curso,

FR - fator de retenção do i-ésimo curso, e,

PG - peso do grupo em que se insere o *i-ésimo* curso.

O Fator de Retenção (FR) e o Peso do Grupo (PG), são listados a seguir:

ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA	FR	DPC	GRUPO	PG
A	Artes	0,1150	4	A3	1,5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5	A2	2,0
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,1000	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,1000	5	A4	1,0
CS1	Medicina	0,0650	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5	A1	4,5
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fiso, Fono, Ed. Física	0,0660	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,1200	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,0820	5	A2	2,0
LL	Lingüística e Letras	0,1150	4	A3	1,5
M	Música	0,1150	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas – Mat. e Estat.	0,1325	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4	A3	1,5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4	A4	1,0

$$APGTI = 2 * APG = 2 * \left(\sum_{i=1}^{ncm} ACM_i + \sum_{i=1}^{ncd} ACD_i \right)$$

onde,

APG - número de alunos de pós-graduação,

ncm - número de cursos de mestrado,

ACM_i - número de alunos do *i-ésimo* curso de mestrado,

ncd - número de cursos de doutorado, e,

ACD; - número de alunos do i-ésimo curso de doutorado.

$$ARTI = 2 * AR = 2 * \sum_{i=1}^{ncr} ACR_i$$

sendo,

AR - alunos de residência médica,

ncr - número de cursos de residência médica, e,

ACR_i - número de alunos do *i-ésimo* curso residência médica.

Para a UFPel, em 2008, tem-se:

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	PG	AGE

CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
Agronomia	83	5	0,0500	138	2,0	1.009,00
Gestão de Cooperativas	-	3	0,0820	40	2,0	60,00
Medicina Veterinária	73*	5	0,0650	97	4,5	1.884,26
Química de Alimentos	27	4	0,0500	38	2,0	248,80
Viticultura e Enologia	-	3	0,0820	25	2,0	37,50
Zootecnia	-	5	0,0650	30	4,5	168,75
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Biotecnologia	-	4	0,1250	30	2,0	60,00
Ciências Biológicas – Bach. e Lic.	35	4	0,1250	76	2,0	397,00
Educação Física – Bach. e Lic.	60*	5	0,0660	91	1,5	537,83
Enfermagem e Obstetrícia	62	5	0,0660	92	1,5	551,94
Medicina	91	6	0,0650	107	4,5	2.724,71
Nutrição	36	5	0,0660	63	2,0	451,26
Odontologia	89	5	0,0650	93	4,5	2.155,16
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA						
Arquitetura e Urbanismo	51	4	0,1200	64	1,5	362,22
Ciência da Computação	34	4	0,1325	94	1,5	321,03
Engenharia Agrícola	19	4	0,1325	59	2,0	252,14
Engenharia Geológica	-	5	0,0820	30	2,0	75,00
Engenharia Industrial Madeireira	-	4	0,1325	56	2,0	112,00
Física – Licenciatura	14	4	0,1325	36	1,5	128,13
Matemática – Licenciatura - Diurno	20	4	0,1325	43	1,5	155,40
Matemática – Licenciatura - Noturno	-	4	0,1325	40	1,5	60,00
Meteorologia	10	4	0,1325	55	2,0	180,60
Química – Bach. e Lic.	19	4	0,1325	51	2,0	236,14
Química Industrial	-	4	0,1325	30	2,0	60,00
CIÊNCIAS HUMANAS						
Admin. – Hb. Adm. Hosp. e Hoteleira	21	4	0,1000	35	1,0	106,40
Admin. – Hb. Adm. da Prod. do Vest.	19	4	0,1000	41	1,0	105,60
Antropologia – Hb. Antropologia Social	-	4	0,1000	25	1,0	25,00
Antropologia – Hb. Arqueologia	-	4	0,1000	15	1,0	15,00
Ciências Econômicas	15	4	0,1200	49	1,0	101,20
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	45	4	0,1200	77	1,0	233,60
Direito (Diurno e Noturno)	96	5	0,1200	159	1,0	616,35
Filosofia – Licenciatura	18	4	0,1000	48	1,0	109,20
Filosofia – Bacharelado	-	4	0,1000	41	1,0	41,00
Geografia – Licenciatura	27	4	0,1000	61	1,0	152,80
Geografia – Bacharelado	-	4	0,1000	42	1,0	42,00
História – Licenciatura	23	4	0,1000	62	1,0	140,20
História – Bacharelado		4	0,1000	41	1,0	41,00

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	PG	AGE
CIÊNCIAS HUMANAS						

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	PG	AGE			
Museologia	-	4	0,1000	33	1,0	33,00			
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	45	4	0,1000	55	1,0	208,00			
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	-	4	0,1000	52	1,0	52,00			
Turismo	15	4	0,100	33	1,0	84,00			
LETRAS E ARTES									
Artes Visuais – Licenciatura	38	4	0,1150	61	1,5	288,72			
Artes – Música – Licenciatura	5	4	0,1150	17	1,5	49,67			
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG*	13	4	0,1150	52	1,5	145,47			
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	18	4	0,1150	25	1,5	130,92			
Cinema e Animação	_	4	0,1150	36	1,5	54,00			
Conservação e Restauro	_	4	0,1150	30	1,5	45,00			
Dança	_	4	0,1150	30	1,5	45,00			
Design Digital	_	4	0,1150	25	1,5	37,50			
Letras Port./Espanhol e Literaturas	5	4	0,1150	32	1,0	49,30			
Letras-Port./Francês e Literaturas	1	4	0,1150	38	1,0	41,46			
Letras-Port./Inglês e Literaturas	4	4	0,1150	29	1,0	42,84			
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	10	4	0,1150	-	1,0	34,60			
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	6	4	0,1150	-	1,0	20,76			
Letras-Português e Lit. Língua Port.	19	4	0,1150	58	1,0	123,74			
Sup.Música – Hb. Canto	_	4	0,1150	4	1,5	6,00			
Sup.Música – Hb. Composição	_	4	0,1150	8	1,5	12,00			
Sup.Música – Hb. Flauta Transversal	_	4	0,1150	1	1,5	1,50			
Sup.Música – Hb. Piano	_	4	0,1150	4	1,5	6,00			
Sup.Música – Hb. Violino	-	4	0,1150	1	1,5	1,50			
Sup.Música – Hb. Violão	-	4	0,1150	4	1,5	6,00			
Teatro	-	4	0,1150	40	1,5	60,00			
TOTAL									

^{*}PEG – Pintura, Escultura ou Gravura

$$APGTI = 2*(335+675) = 2.020$$

$$ARTI = 2*68 = 136$$

a.1) Custo Corrente Incluindo 35% das Despesas dos HU's

O custo corrente (CC) é calculado pela seguinte fórmula:

CC = (despesas correntes da Universidade – conta SIAFI nº 3300000) - (65% das despesas correntes do HU) – (aposentadorias e reformas – conta SIAFI nº 319001) – (pensões – conta SIAFI nº 319003) – (sentenças judiciais – conta SIAFI nº 319091) – (despesas com pessoal docente cedido em 31/12) – (despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12) – (despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12) – (despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12 do exercício corrente)

DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3.30.00.00)	284.239.132,97
65% das despesas correntes do HU	8.929.744,29
Aposentadorias e reformas (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	61.767.378,14
Pensões (conta SIAFI nº 3.31.90.03)	8.428.141,26
Sentenças judiciais (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	10.966.607,56
Despesas com docentes cedidos em 31/12	491.875,26
Despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12	511.490,21
Despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12	-
Despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12	-
CUSTO CORRENTE	193.143.896,25

$$CC/AE = \frac{193.143.896,25}{15.537,20 + 2.020 + 136} = 10.916,28$$

a.2) Custo Corrente Excluindo 100% das Despesas dos HU's

O custo corrente (CC) é calculado pela seguinte fórmula:

CC = (despesas correntes da Universidade – conta SIAFI nº 3300000) - (100% das despesas correntes do HU) – (aposentadorias e reformas – conta SIAFI nº 319001) – (pensões – conta SIAFI nº 319003) – (sentenças judiciais – conta SIAFI nº 319091) – (despesas com pessoal docente cedido em 31/12) – (despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12) – (despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12) – (despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12 do exercício corrente)

DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3.30.00.00)	284.239.132,97
100% das despesas correntes do HU	13.738.068,14
Aposentadorias e reformas (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	61.767.378,14
Pensões (conta SIAFI nº 3.31.90.03)	8.428.141,26
Sentenças judiciais (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	10.966.607,56
Despesas com docentes cedidos em 31/12	491.875,26
Despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12	511.490,21
Despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12	-
Despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12	-
CUSTO CORRENTE	188.335.572,40

$$CC/AE = \frac{188.335.572,40}{15.537,20 + 2.020 + 136} = 10.644,52$$

b) Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente

$$ATI / \Pr{ofessorEquivalente} = \frac{AGTI + APGTI + ARTI}{N\'um.de \Pr{ofessoresEquivalentes}}$$

onde,

AGTI - número de alunos de graduação em tempo integral,

$$AGTI = \sum_{i=1}^{ncg} \left[(ND * DPC) * (1 + FR) + \left(\frac{NI - ND}{4} \right) * DPC \right]_{i}$$

sendo,

ncg - número de cursos de graduação,

ND - número de alunos diplomados no i-ésimo curso,

DPC - duração padrão do i-ésimo curso,

NI - número de alunos ingressantes do i-ésimo curso,

FR - fator de retenção do i-ésimo curso, e,

APGTI - aluno de pós-graduação em tempo integral, e

ARTI - aluno de residência média em tempo integral.

APGTI e ARTI são calculados da forma estabelecida para o indicador a).

Para o cálculo de AGTI, tem-se:

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	AGTI
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
Agronomia	83	5	0,0500	138	504,500
Gestão de Cooperativas	-	3	0,0820	40	30,000
Medicina Veterinária	73*	5	0,0650	97	418,725
Química de Alimentos	27	4	0,0500	38	124,400
Viticultura e Enologia	-	3	0,0820	25	18,750
Zootecnia	-	5	0,0650	30	37,500
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Biotecnologia	-	4	0,1250	30	30,000
Ciências Biológicas – Bach. e Lic.	35	4	0,1250	76	198,500
Educação Física – Bach. e Lic.	60*	5	0,0660	91	358,550
Enfermagem e Obstetrícia	62	5	0,0660	92	367,960
Medicina	91	6	0,0650	107	605,490
Nutrição	36	5	0,0660	63	225,630
Odontologia	89	5	0,0650	93	478,925
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA					
Arquitetura e Urbanismo	51	4	0,1200	64	241,480
Ciência da Computação	34	4	0,1325	94	214,020
Engenharia Agrícola	19	4	0,1325	59	126,070
Engenharia Geológica	-	5	0,0820	30	37,500
Engenharia Industrial Madeireira	-	4	0,1325	56	56,000
Física – Licenciatura	14	4	0,1325	36	85,420
Matemática – Licenciatura - Diurno	20	4	0,1325	43	103,600
Matemática – Licenciatura - Noturno	-	4	0,1325	40	40,000
Meteorologia	10	4	0,1325	55	90,300
Química – Bach. e Lic.	19	4	0,1325	51	118,070
Química Industrial	-	4	0,1325	30	30,000
CIÊNCIAS HUMANAS					
Admin. – Hb. Adm. Hosp. e Hoteleira	21	4	0,1000	35	106,400
Admin. – Hb. Adm. da Prod. do Vest.	19	4	0,1000	41	105,600
Antropologia – Hb. Antropologia Social	-	4	0,1000	25	25,000
Antropologia – Hb. Arqueologia	-	4	0,1000	15	15,000
Ciências Econômicas	15	4	0,1200	49	101,200
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	45	4	0,1200	77	233,600
Direito (Diurno e Noturno)	96	5	0,1200	159	616,350
Filosofia – Licenciatura	18	4	0,1000	48	109,200
Filosofia – Bacharelado	-	4	0,1000	41	41,000
Geografia – Licenciatura	27	4	0,1000	61	152,800
Geografia – Bacharelado	-	4	0,1000	42	42,000
História – Licenciatura	23	4	0,1000	62	140,200
História – Bacharelado	-	4	0,1000	41	41,000

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	AGTI					
CIÊNCIAS HUMANAS										
Museologia	-	4	0,1000	33	33,000					
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	45	4	0,1000	55	208,000					
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	-	4	0,1000	52	52,000					
Turismo	15	4	0,100	33	84,000					
LETRAS E ARTES										
Artes Visuais – Licenciatura	38	4	0,1150	61	192,480					
Artes – Música – Licenciatura	5	4	0,1150	17	33,115					
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG*	13	4	0,1150	52	96,980					
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	18	4	0,1150	25	87,280					
Cinema e Animação	-	4	0,1150	36	36,000					
Conservação e Restauro	-	4	0,1150	30	30,000					
Dança	-	4	0,1150	30	30,000					
Design Digital	-	4	0,1150	25	25,000					
Letras Port./Espanhol e Literaturas	5	4	0,1150	32	49,300					
Letras-Port./Francês e Literaturas	1	4	0,1150	38	41,460					
Letras-Port./Inglês e Literaturas	4	4	0,1150	29	42,840					
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	10	4	0,1150	-	34,600					
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	6	4	0,1150	-	20,760					
Letras-Português e Lit. Língua Port.	19	4	0,1150	58	123,740					
Sup.Música – Hb. Canto	-	4	0,1150	4	4,000					
Sup.Música – Hb. Composição	-	4	0,1150	8	8,000					
Sup.Música – Hb. Flauta Transversal	-	4	0,1150	1	1,000					
Sup.Música – Hb. Piano	-	4	0,1150	4	4,000					
Sup.Música – Hb. Violino	-	4	0,1150	1	1,000					
Sup.Música – Hb. Violão	-	4	0,1150	4	4,000					
Teatro	-	4	0,1150	40	40,000					
TOTAL	TOTAL									

*PEG – Pintura, Escultura ou Gravura

Para o cálculo do *Número de Professores Equivalentes* utilizou-se os dados da fita espelho do SIAPE de dezembro de 2007, da seguinte forma:

REGIME	PESO	PERMAN.	SUBSTITUTOS	VISITANTES	AFASTADOS	CEDIDOS	NPE
20 h	0,5	15	43	-	-	-	29,0
40 h	1,0	86	162	-	-	-	248,0
DE	1,0	677	-	2	48	5	626,0
TOTAL							903,0

O $\it N\'umero$ de $\it Professores Equivalentes$ ($\it NPE$) foi calculado da seguinte forma:

$$NPE = 0.5*(15+43)+1.0*(86+162)+1.0*(677+2-48-5)=903,0$$

Então,

$$ATI/Professor Equivalente = \frac{7.553,295 + 2.020 + 136}{903.0} = 10,75$$
.

c) Aluno Tempo Ingetral/Funcionário Equivalente

$$ATI$$
 / Funcionário Equivalente =
$$\frac{AGTI + APGTI + ARTI}{N\'um\ de\ Funcionários\ Equivalentes}$$

onde o procedimento de cálculo de *AGTI*, *AGPTI* e *ARTI* é o mesmo do indicador anterior e *Número de Funcionários Equivalentes* (*NFE*), foi calculado da seguinte forma:

NFE = *PROFESSORES* *+*FUNCIONÁRIOS* + *CONTRATADOS* - *AFASTADOS* - *CEDIDOS* *- Professores (quadro permanente e substitutos) que atuam exclusivamente no segundo grau

c.1) Com HU

REGIME	PESO	PROF.	FUNC.	CONTRAT.	AFAST.	CEDIDOS	NFE
20 h	0,5	2	18	-	-	-	10,00
24/25 h	0,6	-	19	-	-	-	11,40
30 h	0,75	-	5	-	-	-	3,75
40 h	1,0	10	1.144	624	7	5	1.766,00
DE	1,0	72	-	-	-	-	72,00
	TOTAL						

$$ATI/Funcion \'{a}rio\ Equivalente = \frac{7.553,295 + 2.020 + 136}{1.863,15} = 5,21$$

c.2) Sem HU

REGIME	PESO	PROF.	FUNC.	CONTRAT.	AFAST.	CEDIDOS	NFE
20 h	0,5	2	10		-	-	6,00
24/25 h	0,6	-	13		-	-	9,60
30 h	0,75	-	5		-	-	3,75
40 h	1,0	10	817	620	7	5	1.435,00
DE	1,0	72	-		-	-	72,00
TOTAL							1.526,35

$$ATI \ / \ Funcionário \ Equivalente = \frac{7.553,295 + 2.020 + 136}{1.536,35} = 6,32$$

d) Funcionário/Professor

 $Funcion\'{a}rio\ Equivalente \ |\ Professor\ Equivalente = \frac{N\'{u}m.\ de\ Funcion\'{a}rios\ Equivalentes}{N\'{u}m.\ de\ Professores\ Equivalentes}$

O Número de Funcionários Equivalentes e Número de Professores Equivalentes são os mesmos utilizados nos indicadores c) e b), respectivamente.

d.1) Com HU

Funcionário Equivalente | Professor Equivalente |
$$\frac{1.863,15}{903,0}$$
 = 2,06

d.2) Sem HU

Funcionário Equivalente / Professor Equivalente =
$$\frac{1.536,35}{903,0}$$
 = 1,70

e) Grau de Participação Estudantil (GPE)

$$GPE = \frac{AGTI}{AG}$$

AGTI é o mesmo utilizado nos indicadores anteriores e,

AG - alunos de graduação

é o total de alunos matriculados na graduação, utilizando-se a média aritmética dos dois semestres.

\$ DE A (CVIDGO	SEME	ESTRE	MÉDIA
ÁREA/CURSO	PRIMEIRO	SEGUNDO	MÉDIA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
Agronomia	516	544	530,0
Gestão de Cooperativas	-	40	20,0
Medicina Veterinária	426	433	429,5
Química de Alimentos	120	116	118,0
Viticultura e Enologia	-	25	12,5
Zootecnia	-	30	15,0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Biotecnologia	-	30	15,0
Ciências Biológicas - Bach. e Lic.	75	72	73,5
Ciências Biológicas - Bacharelado	125	115	120,0
Ciências Biológicas - Licenciatura	115	115	115,0
Educação Física – Bacharelado	114	116	115,0
Educação Física – Licenciatura	145	140	142,5
Enfermagem e Obstetrícia	289	298	293,5
Medicina	489	493	491,0
Nutrição	132	158	145,0
Odontologia	388	377	382,5
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA			-
Arquitetura e Urbanismo	234	236	235,0
Ciência da Computação	149	190	169,5
Engenharia Agrícola	207	188	197,5
Engenharia Geológica	-	30	15,0
Engenharia Industrial Madeireira	135	131	133,0
Física – Licenciatura	115	103	109,0
Matemática – Licenciatura – Diurno	115	95	105,5
Matemática – Licenciatura – Noturno	-	40	20,0
Meteorologia	160	153	156,5
Química – Bach. e Lic.	43	43	43,0
Química – Bacharelado	60	57	58,5
Química – Licenciatura	55	50	52,5
Química Industrial	-	30	15,0
CIÊNCIAS HUMANAS			
Administração – Diurno	138	115	126,5
Administração – Noturno	94	125	109,5
Antropologia – Hb. Antropologia Social	-	25	12,5
Antropologia – Hb. Arqueologia	-	15	7,5
Ciências Econômicas	148	124	136,0
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	121	109	115
Ciências Sociais – Bacharelado	111	92	101,5
Ciências Sociais – Licenciatura	99	91	95,0
Direito (Diurno e Noturno)	609	609	609,0

(priviare)	SEME	STRE	z sópz i
ÁREA/CURSO	PRIMEIRO	SEGUNDO	MÉDIA
CIÊNCIAS HUMANAS			
Filosofia – Licenciatura	180	158	169,0
Filosofia – Bacharelado	79	68	73,5
Geografia – Licenciatura	136	130	133,0
Geografia – Bacharelado	35	71	53,0
Gestão Pública	57	55	56,0
História – Licenciatura	200	199	199,5
História – Bacharelado	-	39	19,5
Museologia	41	70	55,5
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	176	169	172,5
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	84	126	105,0
Turismo	123	104	113,5
LETRAS E ARTES			
Artes Visuais – Licenciatura	198	180	189,0
Artes – Música – Licenciatura	56	50	53,0
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG	107	102	104,5
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	76	74	75,0
Cinema e Animação	57	55	56,0
Conservação e Retauro	-	30	15,0
Dança	-	30	15,0
Design Digital	-	25	12,5
Letras-Port./Espanhol e Literaturas	82	69	75,5
Letras-Port./Francês e Literaturas	80	65	72,5
Letras-Port./Inglês e Literaturas	85	74	79,5
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	54	41	47,5
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	45	33	39,0
Letras-Port. e Lit. Língua Portuguesa	120	107	113,5
Sup.Música – Hb. Canto	26	24	25,0
Sup.Música – Hb. Composição	8	7	7,5
Sup.Música – Hb. Flauta Transversal	5	5	5,0
Sup.Música – Hb. Piano	13	13	13,0
Sup.Música – Hb. Violão	20	19	19,5
Sup.Música – Hb. Violino	9	8	8,5
Sequencial de Música	19	19	19,0
Teatro	40	34	37,0
TOTAL			7.872,5

$$GPE = \frac{7.553,295}{7.872,5} = 0,96.$$

f) Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação (GEPG)

$$GEPG = \frac{APG}{AG + APG}$$

O cálculo de AG e APG é o número de alunos de graduação e de pósgraduação, respectivamente, de forma que, para a UFPel, tem-se:

$$GEPG = \frac{1.078}{7.872,5 + 1.078} = 0,12.$$

g) Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

$$Conceito \ CAPES \ / \ MEC = \frac{\sum conceito \ de \ todos \ os \ programas \ de \ p\'os - graduação}{N\'umero \ de \ programas \ de \ p\'os - graduação}$$

O conceito dos cursos de pós-graduação é dado na tabela seguinte.

CURSO	CONCEITO CAPES/MEC
PROGRAMA	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Agronomia (M/D)	4
Ciência e Tecnologia Agroindustrial (M/D)	4
Ciência e Tecnologia de Sementes (M/D)	4
Fitossanidade (M/D)	4
Sistemas de Prod. Agrícola Familiar (M/D)	4
Veterinária (M/D)	5
Zootecnia (M/D)	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Biotecnologia Agrícola (M/D)	5
Educação Física (M)	3
Enfermagem (M)	3
Epidemiologia (M/D)	7
Fisiologia Vegetal (M/D)	4
Odontologia (M/D)	4
Parasitologia (M)	4
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA	
Arquitetura e Urbanismo (M)	3
Física (M)	3
Meteorologia (M)	3
Química (M)	3

CURSO	CONCEITO CAPES/MEC			
PROGRAMA				
CIÊNCIAS HUMANAS				
Ciências Sociais (M)	3			
Educação (M/D)	4			
Filosofia (M)	3			
Memória Social e Patrimônio Cultural (M)	3			
TOTAL	84			

Conceito
$$CAPES / MEC = \frac{84}{22} = 3,82$$

h) Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

$$IQCD = \frac{5.D + 3.M + 2.E + G}{D + M + E + G}$$

onde,

D - número de doutores,

M - número de mestres,

E - número de especialistas, e,

G - número de graduados.

Em dezembro de 2008 a UFPel possuía o seguinte quadro (excluídos os docentes que atuam exclusivamente no segundo grau):

QUAL.	PESO	PERMAN.	SUBSTITUTOS	VISITANTES	AFASTADOS	CEDIDOS	TOTAL
D	5	526	15	-	4	3	534
M	3	168	75	-	43	1	199
Е	2	64	1	-	1	-	64
G	G 1 20 114 2 - 1						
TOTAL							932

O numerador do *IQCD* foi calculado da seguinte forma:

$$Num. = 5*(526+15-4-3)+3*(168+75-43-1)+2*(64+1-1)+1*(20+114+2-1)=3.530$$

e o denominador:

$$Den = (525 + 15 - 4 - 3) + (168 + 75 - 43 - 1) + (64 + 1 - 1) + (20 + 114 + 2 - 1) = 932$$

$$IQCD = \frac{3.530}{932} = 3,79$$
.

i) Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

$$TSG = \frac{ND}{TDI}$$

onde,

ND - número de alunos diplomados no ano letivo, e

TDI - total de alunos ingressantes nos exercícios anteriores.

Para o cálculo de *TDI* efetua-se o somatório de todos os ingressantes de quatro, cinco ou seis anos anteriores, conforme a duração do curso.

- Cursos com duração de 4 anos

20	2004 2005		2006		2007		2008		
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
	Ingres.							Concl.	
		Ingres.							Concl.

- Cursos com duração de 5 anos

20	003	200)4	20	05	20	06	20	07	20	08
1º Sem.	2º Sem.										
	Ingres.									Concl.	
		Ingres.									Concl.

- Cursos com duração de 6 anos

2	002	200)3	20	04	20	05	20	06	20	07	20	80
1º Sem.	2º Sem.												
	Ingres.											Concl.	
		Ingres.											Concl.

Assim, para a UFPel:

- Cursos com duração de quatro anos

{ DE LOYDGO	ING	RESSAN	TES	CO	NCLUIN'	TES
ÁREA/CURSO	2004/2	2005/1	TOTAL	2008/1	2008/2	TOTAL
CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
Química de Alimentos	3	30	33	2	25	27
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Ciências Biológicas - Bach. e Lic.	-	43	43	4	31	35
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA						
Arquitetura e Urbanismo	22	23	45	26	25	51
Ciência da Computação	-	30	30	6	28	34
Engenharia Agrícola	-	45	45	7	12	19
Física – Licenciatura	-	31	31	4	10	14
Matemática – Licenciatura	-	30	30	6	14	20
Meteorologia	20	19	39	6	4	10
Química – Bach. e Lic.	-	29	29	-	19	19
CIÊNCIAS HUMANAS						
Administração – Diurno	8	27	35	19	2	21
Administração – Noturno	25	-	25	4	15	19
Ciências Econômicas	40	1	41	14	1	15
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	1	50	51	13	32	45
Filosofia – Licenciatura	1	42	43	10	8	18
Geografia – Licenciatura	-	40	40	-	27	27
História – Licenciatura	-	43	43	2	21	23
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	8	56	64	-	45	45
Turismo	4	25	29	15	-	15
LETRAS E ARTES						
Artes – Licenciatura	-	50	50	-	38	38
Artes – Música – Licenciatura	-	17	17	-	5	5
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG	-	34	34	2	11	13
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	-	20	20	-	18	18
Letras-Port./Espanhol e Licenciaturas	-	15	15	5	_	5
Letras-Port./Francês e Licenciaturas	-	15	15	1	-	1
Letras-Port./Inglês e Licenciaturas	-	17	17	-	4	4
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	-	18	18	10	-	10
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	-	15	15	4	2	6
Letras-Português e Lit. Língua Port.	10	20	30	12	7	19
Sup. Música – Hb. Canto	-	4	4	-	_	-
Sup. Música – Hb. Flauta Transversal	_	2	2	-	-	-
Sup. Música – Hb. Piano	-	3	3	-	-	-
Sup. Música – Hb. Violão	-	4	4	-	-	-
Sup. Música – Hb. Violino	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	•	940		•	576

- Cursos com duração de cinco anos

ÁREA/CURSO	ING	RESSAN	TES	CO	NCLUIN'	ΓES
AREA/CURSO	2003/2	2004/1	TOTAL	2008/1	2008/2	TOTAL
CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
Agonomia	50	50	100	30	53	83
Medicina Veterinária	49	45	94	35	38	73
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Educação Física – Licenciatura	-	71	71	-	60	60
Enfermagem e Obstetrícia	30	31	61	26	36	62
Nutrição	-	46	46	1	35	36
Odontologia	45	48	93	47	42	89
CIÊNCIAS HUMANAS						
Direito	-	130	130	1	96	96
TOTAL			595			499

- Cursos com duração de seis anos

ÁREA/CURSO	INGRESSANTES			CONCLUINTES		
AREA/CURSO	2002/2	2003/1	TOTAL	2008/1	2008/2	TOTAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Medicina	45	47	92	44	47	91
TOTAL			92			91

DURAÇÃO DOS CURSOS	INGRESSANTES	CONCLUINTES
Cursos com duração de quatro anos	940	576
Cursos com duração de cinco anos	595	499
Cursos com duração de seis anos	92	91
TOTAL	1.627	1.166

$$TSG = \frac{1.166}{1.627} = 0.72$$
.

Série Histórica dos Indicadores de Gestão

a) Componentes dos Indicadores

COMPONENTES	2004	2005	2006	2007	2008
CC incluindo 35% do HU	112.408.889	125.422.735	158.867.430	198.137.152	193.143.896
CC excluindo as despesas do HU	109.904.889	120.906.295	153.912.281	193.248.821	188.335.572
Número de alunos tempo integral	7.680,35	7.648,15	6.410,34	6.731,38	7.553,30
Número de alunos equivalentes	15.182,56	14.920,73	12.291,33	14.920,73	14.159,07
Número professores equivalentes	743,0	784,5	892,0	927,0	903,0
Num. func. equivalentes com HU	1.469,70	1.856,55	1.538,40	1.708,65	1.863,15
Num. func. equivalentes sem HU	1.209,70	1.581,55	1.281,40	1.459,40	1.536,35

b) Indicadores de Gestão

INDICADORES	2004	2005	2006	2007	2008
CC/AE incluindo 35% do HU	7.403,82	8.405,94	11.403,36	12.307,37	10.916,28
CC/AE excluindo as desp. do HU	7.238,90	8.103,24	11.047,68	12.003,80	10.644,52
AGTI/NPE	10.34	9.75	9,02	9,35	10,75
AGTI/NFE com funcion. do HU	5,23	4,12	5,23	5,07	5,21
AGTI/NFE sem funcion. do HU	6,35	4,83	6,28	5,94	6,32
NFE/NPE com funcion. do HU	1,98	2,37	1,72	1,85	2,06
NFE/NPE sem funcion. do HU	1,63	2,02	1,44	1,58	1,70
GPE	0,94	0,92	0,91	0,76	0,96
GEPG	0,08	0,08	0,10	0,10	0,12
Conceito CAPES	4,06	4,23	3,58	4,00	3,82
IQCD	2,96	3,23	3,48	3,63	3,79
TSG	0,73	0,73	0,73	0,63	0,72

c) Avaliação dos Indicadores

- Custo Corrente/Aluno Equivalente

Conforme pode-se verificar nas tabelas acima, apesar do custo corrente ter diminuído em, aproximadamente R\$ 5 milhões de 2007 para 2008 houve uma significativa redução na relação por aluno equivalente na ordem de R\$ 1.400,00 por aluno. Isso se deve ao fato do aumento do número de cursos, tanto de graduação como de pós-graduação. Com a adesão da Universidade ao REUNI (Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais Brasileiras), a UFPel de por objetivo triplicar o número de alunos de graduação nos próximos cinco anos, sendo criados, em 2008, os seguintes cursos: Tecnólogo em Gestão de Cooperativas,

Tecnólogo em Viticultura e Enologia, Zootecnia, Biotecnologia, Engenharia Geológica, Licenciatura em Matemática noturno, Química Industrial, Antropologia — Habilitação em Antropologia Social, Antropologia — Habilitação em Arqueologia, Gestão Pública, Bacharelado em História, Cinema e Animação, Conservação e Restauro, Dança, Design Digital, Superior de Música - Habilitação em Composição e Teatro. Na pós-graduação foram criados os cursos de mestrado em: Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Física e Filosofia.

O significativo ingresso de novos alunos, certamente, fez com que esse indicador (tanto com, quanto sem HU) fosse reduzido melhorando sua eficácia.

- Aluno de Graduação Tempo Integral por Professor Equivalente

Pelo mesmo motivo apontado anteriormente (aumento do número de cursos de graduação) a relação aluno por professor passou de 9,35 em 2007 para 10,75 em 2008. O objetivo é atingir-se a meta de 18 alunos por professor ao final da implantação do REUNI, daqui a cinco anos.

- Aluno de Graduação Tempo Integral por Funcionário Equivalente

Apesar do ingresso de novos funcionários, em 2008, através de novas vagas ofertadas pelo REUNI a relação aluno por funcionário também aumentou, de 2007 para 2008, passando de 5,07 para 5,21, considerando os funcionários do HU, e de 5,94 para 6,32 não considerando os funcionários do HU. A melhoria desse indicador também deve-se ao fato do significativo aumento do número de ingressantes resultantes da criação desses dezessete cursos de graduação em 2008.

- Funcionário Equivalente por Professor Equivalente

Essa relação tem aumentado em 2008 em relação ao ano anterior em virtude do maior ingresso de servidores técnico-administrativos, resultado das vagas disponibilizadas pelo Programa REUNI.

- Grau de Participação Estudantil

O Grau de Participação Estudantil (GPE) resultado da relação entre os Alunos de Graduação Tempo Integral (AGTI) e a média dos dois semestres de 2008 dos alunos matriculados na graduação vinha decrescendo no decorrer dos últimos quatro anos, conforme tabela anterior. Em função do Programa REUNI, com a criação de novos cursos, o índice AGTI tem aumentado de 6.731 para 7.553, ocasionando um acréscimo dessa relação de 0,76 em 2007 para 0,96 no ano de 2008.

- Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação

Este índice, que demonstra a relação entre o número de alunos de pósgraduação e o número de alunos de graduação vem aumentando no decorrer dos anos, com percentual de 8% em 2004 e 2005, 10% em 2006 e 2007, atingindo 12% no ano de 2008. Isso demonstra que, apesar do grande aumento do número de alunos nos cursos de graduação, a pósgraduação está se expandindo de maneira ainda maior em nossa Universidade.

- Conceito CAPES

Esse indicador diminuiu de 4,0 no ano de 2007 para 3,82 em 2008. Entretanto, isso não se deve a diminuição do conceito, pela CAPES, dos cursos já existentes, pois todos mantiveram o mesmo conceito nesses dois anos. O motivo da redução desse índice foi a criação de quatro cursos de mestrado: Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Física e Filosofia, todos com conceito inicial 3,0. Portanto, associando-se esse índice com o anterior (Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação), apesar de sua redução, deve ser considerado como positivo.

- Índice de Qualificação do Corpo Docente

Conforme pode-se verificar na tabela anterior o IQCD passou de 2,96 para 3,79 no últimos cinco anos, numa escala de 1 (graduação) a 5 (doutorado). Isso demonstra o esforço da Universidade em qualificar seu corpo docente, bem como, através da criação de novas vagas oriundas do Projeto REUNI, dar prioridade a contratação de professores com título de doutorado.

- Taxa de Sucesso na Graduação

A TSG tem-se mantido estável em 2004, 2005 e 2006 anos (73%), decaindo em 2007 para 0,63 e aumentando no ano de 2008 para 72%. O objetivo é, com o incentivo do Programa REUNI e melhoria no Índice de Qualificação do Corpo Docente, atingir a taxa de sucesso de 90% nos próximos cinco anos.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

Não houve disfunções a ponto de se ter necessidade de adotar medidas para o saneamento.

2.4.1	- Evol	lucão	de	Gastos	Gerais

DESCRIÇÃO	ANO				
	2006	2007	2008		
1 – PASSAGENS	587.470,57	998.487,17	782.757,66		
2- DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE	581.797,57	1.361.794,67	496.872,95		
DESPESAS EM VIAGENS					
3- SERVIÇOS TERCEIRIZADOS					
3.1 – Publicidade	0,00	0,00	0,00		
3.2 – Vigilância, Limpeza e Conservação	1.978.634,40	10.490.124,24	6.464.790,72		
3.3 – Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00		
3.4 – Outras Terceirizações	4.391.385,90	5.485.238,66	15.792.249,24		
3.5 – Suprimento de Fundos	41.370,00	100.239,60	10.737,30		
4 – CARTÃO DE CRÉDITO CORPORA-	4.100,00	2.184,60	7.807,30		
TIVO					

3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

<u>Quadro II.A.1</u> – Reconhecimento de Passivos (lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00 – por insubsistência de créditos /recursos do Siafi.

UG	Credor		Inscrição (Saldo Inicial)		Movimento Devedor		Movimento Credor		Saldo Final 31/12/2008
	DENOMI-	CNPJ/CPF	DATA	VALOR	DATA	VA-	DATA	VA-	
	NAÇÃO					LOR		LOR	
154047	CEEE *	84.671.150/0001-00	31/12/2007	329.974,63	Não hou	ve	Não hou	ve	329.974,63

^{*} Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Tendo em vista processo de prestação de contas do exercício de 2008, da Instituição, vimos por este ato, apresentar as seguintes razões para execução de despesas sem prévio orçamento e o respectivo lançamento do passivo no SIAFI (conta 21.211.11.00).

1. Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que o registro no Sistema de Administração Financeira ocorreu em conformidade com a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, verbis: "Em cumprimento à legislação vigente e em observância aos princípios fundamentais de contabilidade, a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a nota técnica número 2309-GENOC / CCONT / STN, em 28/12/07, acerca do registro de passivos relativos à gestão orçamentário-financeira de despesas efetivamente ocorridas, mesmo nas situações de inobservância das determinações estabelecidas na legislação vigente.

Conforme esclarecimentos na referida nota técnica, que está disponibilizada no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br, quando determinada UG recebe a contraprestação de bens e serviços ou qualquer outra situação que enseje obrigação a pagar para a unidade, mesmo sem previsão orçamentária, esta deverá, conforme a legislação vigente, registrar o passivo correspondente." (grifo nosso).

- 2. Portanto, contabilmente, não há retoques há fazer ao lançamento, pois, nos termos da própria orientação da STN (mensagem 2007/1741777), "A falta de registro de obrigações oriundas de despesas já incorridas resultará em demonstrações incompatíveis com as normas de contabilidade, além da geração de informações incompletas em demonstrativos exigidos pela LRF, a exemplo do demonstrativo da dívida consolidada líquida, tendo, como conseqüência, análise distorcida da situação fiscal patrimonial da União".
- 3. No mesmo diapasão, observe-se que as despesas efetuadas sem prévio orçamento são referentes ao fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades da IFES, serviço de natureza essencial para o funcionamento da Universidade, sem o qual a prestação do serviço público seria descontinuada.
- 4. Ora, o serviço prestado pela UFPel é subordinado aos Princípios Administrativos (a educação é de competência das entidades públicas, consoante arts. 205 e 208 da CF/88), dentre os quais figura o **Da Permanência ou Da Continuidade**, nas palavras dos mais renomados doutrinadores brasileiros do Direito Administrativo. E tal fundamento significa impossibilidade de interrupção do serviço e **o pleno direito dos administrados a que não seja suspenso ou interrompido.**
- 5. A insubordinação a qualquer princípio norteador do direito administrativo acarreta ônus para o agente passivo do descumprimento (art. 37, § 6º da CF/88). E, dessa forma, outro alicerce da boa administração pública se impõe: **o Da Razoabilidade.** Na falta de energia elétrica é impossível oferecer à comunidade as funções básicas de uma Universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão. Perde o discente, pois deixa de obter o conhecimento, fica prejudicado o pesquisador, que pode perder o trabalho de vários anos e há danos à comunidade em geral, a qual conta com os serviços oferecidos através da extensão, da pesquisa e do ensino (como no caso do Hospital Escola e da Assistência Judiciária, *v.g.*). **Diante disso, o administrador não tem como justificar um pedido de corte de eletricidade, até conclusão da parte orçamentária, sem deixar de ser "razoável" e sem descontinuar a prestação do serviço.**
- 6. Ainda, e agora sob o prisma da obrigação do fornecedor, o serviço de energia elétrica não pode ser arbitrariamente cortado por não pagamento. O corte só poderia ser efetuado com prévio aviso de 15 dias, por escrito e específico, conforme art. 6°, § 3°, II, da Lei 8.987/95 (existindo na Lei 9.427/97, que criou a ANEEL, idêntica previsão). De outra maneira, a empresa deve efetuar a cobrança dos valores que considera devidos pelos meios administrativos e legais.
- 7. E, mais, saliente-se que a eventual suspensão deve ser comtemporânea ao inadimplemento. Nesse sentido:

D.E. 14/11/2007 (Relatora MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA)

Decisão: Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª. Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRI-CA. IMPOSSIBILIDADE DE CORTE POR DÉBITOS PRETÉRITOS.

1. Da conjugação dos diplomas legais de regência, tem-se que a continuidade do serviço público assegurada pelo art. 22 do CDC não constitui princípio absoluto, mas garantia limitada pelas disposições da Lei 8.987/95, a qual, em nome justamente da preservação da continuidade e da

qualidade da prestação dos serviços ao conjunto dos usuários, permite, em hipóteses entre as quais o inadimplemento, a suspensão no seu fornecimento, desde que relativa a período contemporâneo.

- 2. É indevido o corte do fornecimento de serviço público essencial nos casos em que se trata de cobrança de débitos antigos e consolidados, os quais devem ser reivindicados pelas concessionárias pelas vias ordinárias de cobrança, sob pena de infringir o disposto no art. 42 do Código de Defesa do Consumidor. (grifo nosso)
- 3. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Referência Legislativa: CDC/90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEG-FED LEI-1990 ART. 22 LEG-FED LEI-8987 ANO-1995 ART-6 PAR-3 INC-1 INC-2
- 8. Logo, se o fornecedor não poderia simplesmente efetuar o corte e o serviço era necessário para não acarretar ônus para a Universidade, na falta do crédito orçamentário, **não seria o melhor juízo do ordenador de despesa exigir a interrupção até que se concluísse o processo de licitação e empenho.**
- 9. Além de todo o exposto, ressalte-se que a Universidade tem mantido contato permanente com a fornecedora para efetuar o pagamento da energia utilizada, negociando juros e encargos, para que não sobrevenha enriquecimento sem causa para a administração pública.
- 10. Nesse ponto, mais uma vez a IFES é escrupulosa em lidar com o recurso público, uma vez que não pode aceitar quaisquer taxas de juros e multas impostas pela empresa, observando **o Princípio da Economicidade** na administração pública, para solver a obrigação nos termos de avença escrita, a ser assinada por ambas as partes, fato comprovado pelo processo 23110.547/2008-29, que trata da renegociação da dívida junto a empresa fornecedora do serviço.
- 11. A dívida pretérita será devidamente reconhecida, conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, verbis: "De todo modo, como se vê, por um ou por outro fundamento, o certo é que não se pode admitir que a Administração se locuplete à custa alheia e, segundo nos parece, o enriquecimento sem causa que é um princípio geral do Direito supedaneia, em casos tais, o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da Administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela, ainda que de forma implícita ou tácita, inclusive a ser depreendida do mero fato de havê-la boamente incorporado em seu proveito, salvo se a relação irrompe de atos de inquestionável má-fé, reconhecível no comportamento das partes ou mesmo do empobrecido". (sem grifo no original).
- 12. Por todo o exposto, espera-se ter oferecido suficientes razões contábeis, jurídicas e doutrinárias para a inscrição dos valores na mencionada conta de passivo, bem como haver descortinado a solução iminente para o descompasso, ao abrigo dos Princípios da Legalidade, Continuidade, Economicidade e Razoabilidade na Administração Pública.

4 – RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no SIAFI

Ano de	de RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
2006	0,00	0,00	752.874,45	412.806,32	15.467.571,99	352.775,84	0,00	15.114.796,15	
2007	0,00	0,00	15.078.403,45	0,00	47.673.607,36	201.593,58	0,00	47.472.013,78	
2008	0,00	481,04	40.204.420,77	10.994,22	24.471.295,04	3.227.080,27	0,00	21.244.214,77	

5 - DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Quadro II.A.3 – Transferências (Convênios e outros tipos)

ANEXO IV

6 - CONTROLE EXERCIDO SOBRE AS DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS:

Não se aplica à UFPel

7 – FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à UFPel

8 – RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica à UFPel

9 – DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFÍCIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não se aplica à UFPel

10 – OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica à UFPel

11 – DESPESAS COM CARTÕES DE CRÉDITO

Cartão de Crédito Corporativo: Série histórica das despesas

ANO	FATURA	SAQUE
2006	0,00	37.360,00
2007	2.653,95	99.305,00
2008	7.321,06	2.750,00

Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP 41, de 04/03/2005.

Limite de utilização total da UG: 200.000,00								
Limites concedidos a cada portador:								
Portador Limite Natureza dos Gastos Permi								
		tidos						
Carlos H. Schneider	992,00	Supermercado						
Fernando S. Rodrigues	13.090,00	Pedágio e Combustíveis						
Márcia A. Goularte	1.000,00	Supermercado						
Sílvio S. Soares	46.270,00	Saque CC						
Wladimir S. Martins	21.567,00	Pedágio e Combustíveis						

12 - RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II

13 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

ANEXO III

14) ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC Quantidade
Admissão	369	232
Desligamento	391	150
Aposentadoria	67	65
Pensões	12	5

15) DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não houve Tomadas de Contas Especiais no exercício.

16) INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO	20	006	20	07	2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Servidores Ativos	2113	103.866.449,07	2123	112.647.592,30	2040	133.589.014,98
do quadro próprio						
em exercício na						
Unidade						
Funcionários Con-						
tratados - CLT em						
exercício na Uni-						
dade						
TOTAL PESSO-	2113	103.866.449,07	2123	112.647.592,30	2040	133.589.014,98
AL PRÓPRIO		·				·

DESCRIÇÃO	2006		200	7	2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE DESPESA		QUANTIDADE	DESPESA
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	09	395.369,39	05	285.900,09	02	206.194,96

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Contratações	240	3.511.696,59	245	3.732.439,16	216	3.898.468,08
Temporárias						
(Lei 8745/1993)						

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Pessoal Terceirizado	267	1.978.634,40	451	10.490.124,24	420	6.464.790,72
Vigilância/Limpeza						
Pessoal Terceirizado	0	0,00	132	2.064.696,48	113	1.767.505,32
Apoio Administrativo						
Pessoal Terceirizado	176	4.391.385,90	257	3.420.542,18	890	14.024.743,92
Outras Atividades						
Estagiários	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Pessoal +	443	6.370.020,30	840	15.975.362,90	1.423	22.257.039,96
Estagiários						

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Pessoal Cedido pela	01	125.055,36	03	152.860,99	06	410.258,09
Unidade, c/ônus						
Pessoal Cedido pela						
Unidade, s/ônus						
Total Pessoal Cedido	01	125.055,36	03	152.860,99	06	410.258,09
pela Unidade		·		,		

DESCRIÇÃO	2008		
	QUANTIDADE	DESPESA	
Pessoal envolvido em ações finalísticas	932	138.103.936,11	
Pessoal envolvido em ações de suporte	1332		
TOTAL GERAL	2264	138.103.936,11	

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

ANEXO I

18 – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO

FUNDAÇÃO	FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO			
OBJETO	MANUTENÇÃO HOSPITAL ESCOLA			
CONVÊNIO	001/2008 VALOR R \$			35.000.000,00
VIGÍ	ÈNCIA		RECUF	RSOS
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
21/01/2008	20/01/2009		16.244.077,17	Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO			
OBJETO	REALIZAÇÃO CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CONVÊNIO	003/2008 VALOR R\$			106.710,54
VIGÍ	ÊNCIA		RECUI	RSOS
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
22/04/2008	21/04/2009		106.710,54	Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO			
OBJETO	REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2008			
CONVÊNIO	006/2008 VALOR R \$			192.151,13
VIG	ÊNCIA		RECUF	RSOS
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
26/06/2008	25/10/2008		160.000,00	Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO			
OBJETO	EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA UFPEL			
CONVÊNIO	009/2008 VALOR R\$ 4.000.000,0			4.000.000,00
VIG	ÊNCIA	ICIA RECURSOS		
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
28/01/2008	27/01/2009			Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO			
OBJETO	REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2009			
CONVÊNIO	011/2008 VALOR R \$			85.842,53
VIGÍ	ÈNCIA	RECURSOS		
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
19/12/2008	18/05/2009			Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃ	O SIMO	N BOLÍVAR	
OBJETO	MANUTENÇÃO DA MÃO DE OBRA DA FÁBRICA ESCOLA			
CONVÊNIO	002/2008 VALOR R\$ 182.494,			182.494,11
VIG	ÊNCIA		RECUF	RSOS
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
23/01/2008	22/01/2009		27.200,00	Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃ	O SIMO	N BOLÍVAR	
OBJETO	PROGRAMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES			
CONVÊNIO	004/2008 VALOR R\$ 21.6			21.600,00
VIG	ÊNCIA		RECUF	RSOS
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO
12/05/2008	11/05/2009		16.200,00	Pessoal da Fundação

FUNDAÇÃO	FUNDAÇÃO SIMON BOLÍVAR				
OBJETO	PROCESSO SELETIVO PEDAGOGIA E MATEMÁTICA A DISTÂNCIA 2008				
CONVÊNIO	010/2008 VALOR R\$ 70.348			70.348,21	
VIGÍ	ÈNCIA		RECUI	RSOS	
INÍCIO	TÉRMINO		FINANCEIRO	HUMANO	
11/08/2008/	10/12/2008		33.788,00	Pessoal da Fundação	

RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ANEXO I

RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2008

I. Como esclarecimento da Prestação de Contas do exercício de 2008 da Universidade Federal de Pelotas, cabe destacar o Demonstrativo abaixo, bem como alguns aspectos significativos sobre a execução orçamentária e financeira, conforme segue:

MODALIDADE DE	FON	FONTE DE RECURSO				
APLICAÇÃO	TESOURO	RECEITA PRÓPRIA	DESTAQUES	TOTAIS		
PESSOAL	228.834.266,45	0,00	0,00	228.834.266,45		
CUSTEIO	32.972.418,70	3.767.784,43	31.653.097,75	68.393.300,88		
CAPITAL	1.828.862,64	50.833,04	18.869.176,07	20.748.871,75		
PRECATORIOS	8.358.776,00	0,00	0,00	8.358.776,00		
TOTAIS	271.994.323,79	3.818.617,47	50.522.273,82	326.335.215,08		

II. RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO NACIONAL:

- 1. Do orçamento executado na parte de Pessoal R\$ 150.118.817,26 refere-se à despesa de Pessoal Ativo (66%) e R\$ 78.715.449,19 à despesa de Pessoal Inativo 34%.
- 2. De acordo com a legislação vigente, o orçamento de pessoal teve a importância de **R\$ 8.358.776,00** descentralizados aos Tribunais de Justiça, para que estes atendam diretamente os pagamentos dos processos de precatórios.
- 3. Do Orçamento executado para **Custeio da Instituição**, no montante de **R\$ 32.972.418,70** oriundos da Matriz Orçamentária, Tesouro/Mec o valor de **R\$ 5.076.784,65**, destinou-se a concessão de benefícios aos servidores (Auxilio Alimentação, Creche, Transporte e Indenização ao serviço de Assistência Medica), e **R\$ 1.243.755,75** para manutenção e custeio do Hospital Universitário, restando então a soma de **R\$ 26.651.878,30** para as demais manutenções da Instituição.

- 4. Quanto ao orçamento para Despesa com Capital, foram executados **R\$ 1.828.862,64**, com aquisição de equipamentos e reformas nas dependências na Instituição.
- 5. Os Créditos Disponíveis no montante de R\$ 5.140.811,60 nas fontes de recursos do tesouro, não foram empenhados, motivados pelo bloqueio do Limite de Empenho imposto pela Sof (Secretaria de Orçamento Federal), impedindo a execução da despesa pelas Unidades Orçamentárias.

III. <u>RECURSOS DE CONVÊNIOS, DESTAQUES E DES</u>-CENTRALIZAÇÕES

- 1- Desde janeiro de 1999, a Universidade Federal de Pelotas vem administrando os recursos do Sistema Único de Saúde, anteriormente repassados diretamente para a Fundação de Apoio Universitário, para custear as despesas com o Hospital Escola. A despesa executada com os recursos do Fundo Nacional de Saúde, para esta finalidade foi de **R\$** 16.433.131,12.
- 2- Durante o ano de 2008 houve também a liberação, por parte da SESU/MEC, da importância de R\$ 1.724.143,38 de apoio financeiro para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e assistência do Hospital Universitário, destaque orçamentário conhecido como Interministerial.
- 3- Foi reforçado também pela Sesu /Mec, através de outros convênios o valor de **R\$ 588.729,50**, para complementar o custeio do Hospital Universitário.
- 4- Para o cumprimento dos outros objetivos Institucionais, foram designados então **R\$ 31.332.214,18** dos recursos de convênios, destaques e descentralização.
- 5- Somados aos demais valores fica assim composto o custo do HU;

Recursos Fns/Sus	16.433.131,12
Recursos Sesu/Mec	. 2.312.872,88
Recursos Orçamento/Ufpel	1.243.755,75
Recursos próprios	54.222,50
Total	20.043.982.25

- 6- Foi descentralizado a outras Instituições de Ensino Superior o valor de **R\$ 444.055,64** a título de Cooperação Técnica, conforme prevê os termos dos convênios CAPES/PQUI e SEED/MEC.
- 6. Os Créditos Disponíveis no montante de **R\$ 1.760,22** nas fontes de recursos oriundos de destaques orçamentários, não foram empenhados, motivados pelo bloqueio do Limite de Empenho imposto pela Sof (Secretaria de Orçamento Federal), impedindo a execução da despesa pelas Unidades Orçamentárias.

Em anexo segue quadro demonstrativo dos recursos de convênios, destaques descentralizações.

IV. RECURSOS PRÓPRIOS

- 1- Dos Recursos Próprios (Receita diretamente arrecadada), do montante de R\$ 3.906.901,74, foi executado um total de R\$ 3.818.617,47, 98% da sua totalidade, para atender as necessidades de funcionamento da Instituição.
- Cabe considerar que do montante de créditos não utilizados no orçamento de 2008, por falta de limite autorizado da SOF (Secretaria de Orçamento Federal), estes de recursos poderão ser utilizados em 2008.

V. <u>PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</u> <u>RETIDOS</u> <u>NA FONTE</u>

Conforme determina a legislação, a Universidade atua como Substituto Tributário, em relação aos Tributos devidos pelos seus fornecedores (prestadores de serviços, pessoas jurídicas, físicas etc) e servidores, tendo com isto, que reter os tributos quando efetuar pagamentos aos mesmos e recolher os valores as devidas esferas de competência, Município, Estado, União, através de Darfs, Gps, OB, DAR.

Existem situações tributárias em que a Universidade aparece como contribuinte normal, tendo como obrigação legal o pagamento dos tributos.

Para identificação dos dados abaixo, considerar a legenda:

CT = Contribuinte Tributário	0.326.834,46 2 379 541 14
	•
ST = Substituto Tributário 41	052 706 68

	RECEITA FEDERAL	67.117.147,24
ST ST CT ST ST CT	IR/CF Servidores IR/CF Fornecedores/Prestadores INSS Fornecedores/Prestadores INSS Fornecedores/Prestadores PSSS Servidor PSSS Servidor/ Patronal	22.054.724,97 3.204.962,22 1.747.500,18 726.583,95 14.842.946,56 24.540.429,36
	RECEITA ESTADUAL	34.753,17
СТ	ICMS	34.753,17
	RECEITA MUNICIPAL	227.640,73
ST CT	ISS Municípal IPTU Município de Pelotas	223.488,98 4.151,75

Observa-se que do Orçamento executado no montante de **326.335.215,08**, retornou durante o exercício para as Receitas Federais, Estaduais e Municipais o valor de **67.379.541,14**, como tributo, onerando em aproximadamente **21%** o Orçamento da Instituição.

VI. EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Para realizar a execução orçamentária e financeira em 2008, no total de **R\$ 326.335.215,08** foram emitidos os seguintes documentos:

DOCUMENTO	TIPO	QUANTIDADE
Nota de Crédito	NC	71
Nota de Dotação	ND	5.344
Nota de Empenho	NE	7.573
Nota de Lançamento	NL	1.935
Nota de Sistema	NS	12.396
Lista de Banco	LB	41
Lista de Credores	LC	587
Lista de Fatura	LF	276
Ordem Bancária	OB	7.477
Programação Financeia	PF	219
Darf	DF	2.959
GPS	GP	592
Guia Recolh. Única	GRU	288
Total		39.758

	<u> </u>	~ ~		
RELATI	ORIO DE	GESTAO.	- 2008 -	IIFPel

6	1
U	1

RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 1 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 1.1 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS
- 1.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (036)

PROGRAMA 122	20 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único		
	de Saúde		
Objetivo	Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação.		
Ação 8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios			
Habilitados	em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados		
em Gestão Plena/Avançada			
	Viabilizar, de forma descentralizada, a Atenção à		
Finalidade	Saúde da População nos Estados e Municípios		
	habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados		
	Habilitados em Gestão Plena do Sistema Estadual.		

Relatório nº: 208454

1. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.1.

1.1 Recomendação:

Recomendação: 001

Mantemos a recomendação anterior, no sentido de que os gestores rescindam os contratos firmados com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade, em cumprimento à legislação pertinente à relação IFES-Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04), e jurisprudência do TCU, recomendação reiterada conforme item 3.2.2.5 do relatório nº 189777.

Recomendação: 002

Recomendamos aos gestores não contratar fundações de apoio por meio de dispensa de licitação para a execução de atividades administrativas e de competência exclusiva da Universidade, tais como a contratação de recursos humanos, contratação de obras e serviços, aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e de passagens aéreas e terrestres, para exemplificar, em cumprimento à legislação pertinente relativo as IFES- Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04) e jurisprudência do TCU.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Com todo respeito, discordamos da recomendação, eis que tratam de recursos descentralizados pelo Governo Federal nos últimos dias do ano, não havendo, portanto, tempo hábil para autorização dos processos licitatórios e, como é sabido o orçamento de custeio das I-FES não é suficiente para suprir todas as demandas, logo não nos resta outra alternativa senão utilizarmos estes recursos ao invés de devolvermos ao Tesouro, o que poderíamos estar incorrendo até mesmo em ineficiência se assim agirmos.

Além do mais, como é por demais sabido o quadro de pessoal das IFES é deficiente, tendo em vista o baixo número de reposições frente as aposentadorias e falecimentos, no caso da UFPel este número gira em torno de quatrocentos (400) cargos vagos, embora os insistentes pedidos para autorização de contratação via concurso público. No entanto, a Administração, como exemplo, já notificou a Fundação Simon Bolívar da rescisão do contrato do Projeto PISTA, projeto pedagógico que implica na contratação de pessoal pela Fundação, assim como autorizou o lançamento de processo licitatório para substituição destes cargos por empresas terceirizadas, já tendo sido contratados os serviços de limpeza e higienização e serviços gerais, estando no aguardo de decisão judicial a contratação de agentes de portaria.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açâ	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Relatório nº: 208454

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.1.

1.2 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos que a Unidade utilize saque em espécie quando não for possível a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal na modalidade Fatura, e quando isso ocorrer evidencie a justificativa formal informando que trata-se de procedimento excepcional.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 1 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 1.1 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS
- 1.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (036)

PROGRAMA 122	0 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único		
	de Saúde		
Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da eqüidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação.			
Ação 8	Ação 8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios		
Habilitados	Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados		
em Gestão Plena/Avançada			
	Viabilizar, de forma descentralizada, a Atenção à		
Finalidade	Saúde da População nos Estados e Municípios		
	habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados		
	Habilitados em Gestão Plena do Sistema Estadual.		

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.2.

1.3 Recomendação:

Recomendação: 001

Devolva aos cofres da União o valor excedido, no total de R\$ 383,98,constatado na Auditoria de Gestão referente a utilização, pelos responsáveis referidos no campo Fato desse Anexo, do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Conforme já justificado e manifestado nas respostas às solicitações de auditoria na inspeção de campo, assim como nos Ofícios PRA nºs 52 e 53, conforme cópias em anexo.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açã	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das
	Instituições Federais de Ensino Superior - IFES,
	formar profissionais de alta qualificação para atuar
Finalidade	nos diferentes setores da sociedade, capazes de
	contribuir para o processo de desenvolvimento
	nacional, com transferência de conhecimento pautada
	em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.1.

1.4 Recomendação:

Recomendação: 001

Que a Entidade proceda à revisão da documentação que suporta a concessão do Adicional de Insalubridade, seja ela os laudos de avaliação ambiental, por autoridade competente, a saber as Delegacias Regionais do Trabalho, os serviços especializados de segurança e medicina do trabalho dos órgãos e entidades públicas, os centros de referência em saúde do trabalhador, devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde, as universidades, outras instituições públicas conveniadas com a SRH/MP, ou administrativamente pela Coordenação de Seguridade Social e Benefícios do Servidor da SRH, com vistas a atender ao disposto na Orientação Normativa MP nº 04/2005 e no Decreto nº 97.458/89, recomendação emitida anteriormente por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777.

Recomendação: 002

Também, reiteramos a recomendação emitida por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777, no sentido de efetuar a rescisão do contrato firmado com a ENSEG - Engenharia de Segurança do Trabalho, por não se enquadrar no rol de autoridades competentes para emissão do laudo, conforme art. 11 da Orientação Normativa MP nº 04/2005.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

- (1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
- 1.3 Providências a serem Implementadas

Informamos que o contrato com a empresa ENSEG está extinto e as revisões do adicional de insalubridade e periculosidade estão sendo revistos pela Pró Reitoria de Gestão de Recursos Humanos da Instituição.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 30/06/2009.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açã	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das
	Instituições Federais de Ensino Superior - IFES,
	formar profissionais de alta qualificação para atuar
Finalidade	nos diferentes setores da sociedade, capazes de
	contribuir para o processo de desenvolvimento
	nacional, com transferência de conhecimento pautada
	em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.2.

1.5 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos que a FUFPEL observe a necessidade de inserir nos processos de concessão de diárias a programação com antecedência mínima de 10 dias, conforme determina o inciso I do artigo 2° da Portaria nº 98, de 16 de julho de 2003.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

- (1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
- 1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açã	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.4.1.

1.6 Recomendação:

Recomendação: 001

Faça constar nos processos de concessão de diárias as justificativas para o afastamento, consoante com o artigo 6°, §2 do Decreto n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

- (1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
- 1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das
	Instituições Federais de Ensino Superior - IFES,
	formar profissionais de alta qualificação para atuar
	nos diferentes setores da sociedade, capazes de
	contribuir para o processo de desenvolvimento
	nacional, com transferência de conhecimento pautada
	em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.4.2

1.7 Recomendação:

Recomendação: 001

Que a Entidade proceda, quando vir a ocorrer novamente a situação, a apuração de responsabilidades.

Recomendação: 002

Que a Entidade resolva o fato constatado, providenciando documentos que comprovem as viagens do servidor.

Recomendação: 003

Que a Entidade efetue melhorias e que não ocorra mais disfunções estruturais na gestão da unidade, para que, assim, seja eliminada ou reduzida a causa e dessa forma impedir que tal fato se torne recorrente.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açã	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das
	Instituições Federais de Ensino Superior - IFES,
	formar profissionais de alta qualificação para atuar
Finalidade	nos diferentes setores da sociedade, capazes de
	contribuir para o processo de desenvolvimento
	nacional, com transferência de conhecimento pautada
	em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.5.1

1.8 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos que a Unidade proceda a regulamentação quanto à participação de servidores em cursos e concursos de forma mais tempestiva, situação que já foi apontada pelo TCU em auditorias anteriores.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Considerando que o COCEPE, conforme processo UFPel nº 23110.006038/2006-48, através da Resolução nº 05, em 19/04/2006, já havia normatizado o tema no âmbito da Instituição, posteriormente com a promulgação de nova legislação encontra-se em trâmite nova regulamentação a fim de adequação a legislação vigente.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa : 31/12/2008.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açã	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das
	Instituições Federais de Ensino Superior - IFES,
	formar profissionais de alta qualificação para atuar
Finalidade	nos diferentes setores da sociedade, capazes de
	contribuir para o processo de desenvolvimento
	nacional, com transferência de conhecimento pautada
	em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.6.1

1.9 Recomendação:

Recomendação: 001

Que a Entidade observe os prazos estabelecidos na lei e apurar a responsabilidade de quem der causa à prescrição, conforme art.169, § 2º da Lei nº 8.112/1990, conforme recomendação emitida anteriormente por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777.

Recomendação: 002

Que regularize as pendências, observando os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990, bem como o prazo para conclusão de sindicâncias previsto no § único do art. 145 e o prazo estabelecido no art. 152 da mesma lei, referente à conclusão de processos disciplinares, conforme recomendação emitida anteriormente por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Embora o volume de processos apontados a Instituição vem sanar os problemas,haja vista a solicitação para que a Controladoria Geral da União implante uma Unidade Seccional

junto a Universidade Federal de Pelotas, conforme cópia do Ofício nº 034/2008 – CG/UFP, de 05/09/2008, em anexo.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 30/06/2009, condicionada a posição da Controladoria Geral da União.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açã	ão 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das
	Instituições Federais de Ensino Superior - IFES,
	formar profissionais de alta qualificação para atuar
Finalidade	nos diferentes setores da sociedade, capazes de
	contribuir para o processo de desenvolvimento
	nacional, com transferência de conhecimento pautada
	em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.7.1

1.10 Recomendação:

Recomendação: 001

Quanto à descentralização extemporânea dos créditos que, de acordo com o gestor, desencadeou contratação de fundação de apoio para a execução de serviços não vinculados a sua finalidade, recomendamos notificar o ministério supervisor.

Recomendação: 002

Que a Entidade não contrate fundações de apoio por meio de dispensa de licitação para a execução de atividades não vinculadas a pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, em cumprimento à legislação pertinente à relação IFES-fundações de apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04), e a jurisprudência do TCU a respeito da matéria.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Ratificamos a manifestação anterior, tendo em vista que tal situação depreende de fato criado pela administração direta, através dos diversos ministérios, dos quais destacamos o Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia, que descentralizam créditos de projetos aprovados, definidos em planos de trabalho, intempestivamente, ao final do exercício or-

çamentário, não restando outra alternativa a não ser a devolução destes créditos ao ministério concedente.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI		
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de		
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a		
	disseminar o conhecimento.		
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação			
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.		

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.7.2

1.11 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos ao gestor que doravante não se exima de instituir os processos licitatórios com todos os itens necessários obrigatórios por lei.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Ratificamos a manifestação anterior, ou seja:

Processo n° 23110.004856/2007-97

- 1) O Convite n° 06/2007 é repetição do Convite n° 05/2007, que não teve nenhum licitante interessado, embora tenha sido publicado em jornal de grande circulação regional (fl. 22) e enviado por e-mail para várias empresas (fl. 21).
- 2) a) Projeto Básico: Tendo-se em vista que o Convite n° 06/2007 é repetição do Convite n° 05/2007, processo n° 23110.004636/2007-63 (cópia em anexo), onde está juntado o projeto básico, elaborado pelo Departamento de Planejamento Físico, da PRPD;
 - b) idem ao item anterior.

- 3) O Primeiro Termo Aditivo está devidamente assinado, conforme cópia anexa. Juntamos cópia da Ordem de Serviço referente a este contrato, para melhor visualização da assinatura do contratado. A publicação
- 4) Não se trata de parcela de uma mesma obra, mas sim, de adaptação de um prédio reformado entre os anos de 1999 e 2000, com adaptação do saguão do anfiteatro para salas de aula e de outro espaço para auditório provisório, além do que, o valor inicialmente contratado (R\$ 55.326,57) é bem inferior ao limite de despesa para a modalidade utilizada, de até R\$ 150.000,00, sendo assim, resta, ainda, um saldo de R\$ 94.673,43 a ser licitado, se for o caso, na mesma modalidade. Além disso, deve-se considerar o caso de natureza específica do auditório, que pode ser executado por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela que executou a obra.
- 5) O contrato firmado entre a UFPel e a empresa Marques Imóveis Construtora e Imobiliária Ltda., de n° 29/2007, em seu preâmbulo, conforme cópia em anexo, dispõe:

"Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete,..."

Quanto ao prazo, a Cláusula Quarta - Prazo, dispõe:

"O prazo global para a conclusão do serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme especificado no subitem 2.1, parte 2 do Caderno de Encargos".

- 6) Em anexo, cópia do termo de Recebimento Provisório.
- 7) Em anexo, cópia do Diário de Obras.

Em anexo, cópia integral do processo UFPel nº 23110.004636/2007-63.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI
- 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
- 2.1.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de
Objetivo	graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a
	disseminar o conhecimento.
Açâ	io 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.7.3

1.12 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos ao gestor manter contratos de locação em conformidade com a vigência contratual.

Recomendação: 002

Que a FUFPEL proceda à tempestiva formalização dos aditivos contratuais, sempre que houver alteração de prazo.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

1.3 Providências a serem Implementadas

Recomendações acatadas, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica – AGU, todos os contratos de locação estão sendo revistos e atualizados nos termos do parecer mencionado.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 30/06/2009

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
- 2.2.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI				
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação,			
Objetivo	à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o			
	conhecimento.			
Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa				
	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do			
	Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de			
Finalidade	vagas da Educação Superior de Graduação e			
	de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e			
	desenvolver pesquisas.			

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.2.1

1.13 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos ao Gestor que realize o enquadramento de suas compras e contratações de acordo com os limites estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 8.666/93 para cada modalidade licitatória.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Ratificamos a manifestação anterior, ou seja:

1) SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL PARA A UNIPAMPA JA-GUARAO.

a) Processo:23110002976/07-50

CNPJ da empresa:74.797.721/0001-00 Nota de Empenho: 901332, de 07-05-2007

Valor: 7.955,00

b) Processo:23110006367/07-70

CNPJ da empresa:74.797.721/0001-00 Nota de Empenho: 903225, de 31-08-2007

Valor: 7.995,00

Apontamento acatado, como os pedidos de prestação de serviços são encaminhado pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, serão tomadas providencias para sanear o problema, como a implantacao de agenda de compras com o uso de pregoes com registro de preços e determinação ä PRPD para que sejam enviados, quando pedidos parciais, o valor integral dos serviços.

2) AQUISICAO DE CARTEIRAS E CADEIRAS PARA A P.R.P.D.

a) Processo: 3110005910/07-11

Cnpj da Empresa: 43.626.960/001-40 Nota de Empenho: 902997, de 17-08-2007

valor: 7.950,00

b) Processo: 23110009729/2007-84 CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40 Nota de Empenho: 905337, de 04-12-2007

Valor: 7.930,00

c) Processo: 23110006820/07-48

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40 Nota de Empenho: 903449, de 14-09-2007

Valor:7.920,00

d) Processo: 23110004403/07-61 CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40 Nota de Empenho: 901934, de 15/06/2007

Valor:7898,00

e) Processo: 23110009649/07-29

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40 Nota de empenho: 905205, de 01/12/2007

Valor:7.950,00

f) Processo:23110009224/07-10

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40 Nota de Empenho: 905122, de 29/11/2007

Valor: 4.752,00

Tendo em vista a implantação da UNIPAMPA, bem como as aquisições normais da UFPel, os pedidos de material permanente e equipamentos foram solicitados pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento sem que o Departamento de Material e Patrimônio tivesse condições, naquele momento, de planejar as compras. Para tanto, esta sendo implantada uma agenda de compras com a utilização, como regra geral, de pregão com registro de preços. Situação já regularizada para este tipo de mobiliário.

3) ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DO BIOTERIO CENTRAL DA UFPEL

a) Processo:23110003156/2007-85 CNPJ da Empresa:04.096.237/0001-79 Nota de Empenho: 902818, de 03/08/2007

Valor:7.069,00

b) Processo: 23110010060/07-73

CNPJ da Empresa:04.096.237/0001-79:

nota de Empenho: 906023, de 03/08/2007

Valor:7.200,00

Idem resposta anterior. Para tanto a Pró Reitoria Administrativa elaborou edital de credenciamento para contratação de serviços de engenheiros e arquitetos, que atualmente encontra-se sob analise da Procuradoria Jurídica.

4) DESPESA COM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE PLANTAS E CERTIDÓES PARA FINS DE AVALIAÇÃO, MONTAGEM DE PROJETOS DE LOCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

a)Processo:23110002985200741 CNPJ da Empresa: 61.718.467/087

Nota de Empenho: 901270, de 04/05/2007

Valor:7.000,00

b) Processo: 23110001740/07-04 CNPJ da Empresa: 61.718.467/087

Nota de Empenho: 901024, de 16/04/2007

Valor:7000

Idem resposta anterior. Para tanto a Pró Reitoria Administrativa elaborou edital de credenciamento para contratação de serviços de engenheiros e arquitetos, que atualmente encontra-se sob analise da Procuradoria Jurídica, conforme documentos anexos com a tramitação do processo.

1.3 Providências a serem Implementadas

Implantação de agenda de compras e contratação de empresas especializadas em projetos de engenharia e arquitetura, com processo em andamento conforme já manifestado.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
- 2.2.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI				
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação,			
Objetivo	à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o			
	conhecimento.			
Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa				
	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do			
	Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de			
Finalidade	vagas da Educação Superior de Graduação e			
	de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e			
	desenvolver pesquisas.			

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.2.2

1.14 Recomendação:

Recomendação: 001

Que a Entidade efetue licitação visando ao atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, nas contratações de serviços de realização de processos seletivos e similares. Tal fato, já foi objeto de constatação no Relatório de nº 189777.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Trata o questionamento da contratação de Fundação de Apoio mediante dispensa de licitação para realização de processos seletivos e similares. Segundo a Solicitação de Auditoria, tal contratação está sujeita a licitação, ademais de não caracterizar vinculação a projeto.

Em primeiro lugar, a contratação da Fundação por meio de dispensa de licitação com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, está em perfeita consonância com esse dispositivo, eis que a finalidade mesma de criação da fundação foi exatamente para dar apoio às atividades institucionais e finalísticas da IFES.

Portanto, qualquer atividade que vise ao desenvolvimento institucional de apoio às atividades fim, meio e de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão do ensino superior promovido pela UFPel, e, por óbvio, não substituam às próprias atividades finalísticas da Instituição Federal de Ensino Superior (como o ensino, a pesquisa e a extensão universitária

propriamente dita), estará entre as atividades que poderá e deverá a UFPel contratar com suas fundações de apoio. Deverá, porque esta é a finalidade de criação das fundações de apoio, conforme expresso nos respectivos estatutos – dar apoio ao desenvolvimento institucional da Universidade. Poderá, porque há dispositivo específico na legislação que estatuiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93 – que autoriza a contratação com dispensa de licitação destas instituições incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional,... desde que as mesmas detenham inquestionável reputação ético-profissional e não tenham fins lucrativos, como consta no inc. XIII, art. 24, do referido diploma legal.

Assim, parece claro que restam atendidas tanto as exigências da Lei nº 8.958/94, que regulamenta a relação entre as Universidades e as suas respectivas fundações de apoio, já que o objeto das contratações são inerentes às atividades institucionais de uma e de outras, no caso específico aqui defendido, quanto às exigências da Lei nº 8.666/93 e quanto ao enquadramento das contratações com dispensa de licitação pelo art. XIII do art. 24.

Por outro lado, vênia permitida do entendimento de que os objetos dos convênios mencionados não se enquadram no conceito de desenvolvimento institucional, vemo-nos na contingência de discordar.

Como todo conceito jurídico, a compreensão do significado da expressão "desenvolvimento institucional", contida no art. 1º da Lei nº 8.958/94, há de ser apreendida pelas especificações contidas na própria norma. Se restar indeterminação no conceito, o intérprete deve buscar subsídios no próprio microssistema normativo, ou seja, no mesmo diploma legal, depois em outro que disponha sobre matéria correlata, e assim por diante, ampliando o espectro de investigação até que o conceito alcance operacionalidade, assim entendida a sua capacidade de incidir sobre os fatos e regulá-los.

Para a compreensão da expressão em tela, dois caminhos já foram percorridos. O primeiro deles está consignado na Decisão nº 655/2002 do Tribunal de Contas da União. Aquela Corte entendeu que o elemento essencial para caracterizar o desenvolvimento institucional como fundamento para que uma IFES relacione-se convencionalmente com sua fundação de apoio reside na definição de um objeto que obrigatoriamente resulte em vantagem mensurável para a IFES. Ou seja, quer a Corte de Contas que se demonstre um ganho para a IFES em termos de melhoria da eficácia e eficiência de desempenho, para que se admita o desenvolvimento. Com todo o respeito ao entendimento firmado, vemos que a interpretação dada não passa da aplicação da carga semântica do vocábulo "desenvolvimento", constante na expressão. Pois é insofismável que todo o desenvolvimento representa um ganho, um avanço.

O outro caminho apresenta-se mais logicamente inserido na melhor sistemática interpretativa do texto legal. A Lei nº 8.958/94 tem o fim de disciplinar um regime de relacionamento para as instituições federais de ensino superior (e também para as instituições federais de pesquisa), o que aponta para a necessidade de investigar se o sistema normativo da educação superior brasileira dispõe de elementos de integração e interpretação do conceito jurídico em tela. De imediato verifica-se que sim, pois a expressão "desenvolvimento institucional" é descrita pelos arts. 11 e 17 do Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, ao instituir o instituto jurídico-educacional do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

É o próprio Ministério da Educação quem define o que é um PDI (disponível em http://www.mec.gov.br) :

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI).

O PDI deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional, realizada tanto como procedimento auto-avaliativo como externo. Quando se tratar de Instituição já credenciada e/ou em funcionamento, os resultados dessas avaliações devem balizar as ações para sanar deficiências que tenham sido identificadas.

A matéria é regulada pela Resolução nº 10/2002-CES/CNE, de 11/3/2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e aprovação do PDI de cada instituição de ensino superior, seja pública, seja privada, integrante do sistema federal de ensino (Lei nº 9.394/96) e descreve os elementos fundamentais, assim:

- Art. 6º O Plano de Desenvolvimento Institucional, que se constitui também em compromisso da instituição com o Ministério da Educação a ser apresentado pela mantenedora, deverá ser desenvolvido juntamente com a mantida e preparado para um período de 5 (cinco) anos, incluindo os seguintes documentos:
- I plano de implantação e desenvolvimento de seus cursos superiores, de forma a assegurar o atendimento aos critérios e padrões de qualidade para o corpo docente inclusive eventuais substituições, infra-estrutura geral e específica e organização didático-pedagógica, bem como a descrição dos projetos pedagógicos a serem implantados até sua plena integralização, considerando as diretrizes curriculares nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministro de Estado da Educação;
- II critérios e procedimentos editados pelo Ministério da Educação, reguladores da organização, supervisão e avaliação do ensino superior;
- III descrição e cronograma do processo de expansão da instituição a ser credenciada, em relação ao aumento de vagas, abertura de cursos superiores, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, abertura de cursos fora de sede;
- IV projeto de qualificação da instituição, contendo, pelo menos, a descrição dos procedimentos de auto-avaliação institucional, bem como os de atendimento aos alunos, incluindo orientação administrativa, pedagógica e profissional, acesso aos laboratórios e bibliotecas e formas de participação dos pro-

fessores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.

- § 1º O credenciamento e o recredenciamento de instituições de ensino superior, cumpridas todas as exigências legais, ficam condicionados à aprovação de seu Plano de Desenvolvimento Institucional pelo Ministério da Educação.
- § 2º O Plano de Desenvolvimento Institucional, considerando a missão, os objetivos e as metas da instituição, bem como as propostas de desenvolvimento das suas atividades, deverá definir claramente os procedimentos relativos à qualificação do corpo docente, inclusive quanto a eventuais substituições, assim como ao regime de trabalho, ao plano de carreira, à titulação, à experiência profissional no magistério superior e à experiência profissional não acadêmica, levando em conta as condições de formação em pós-graduação de docentes na região, o projeto pedagógico dos cursos e as outras atribuições acadêmicas dos docentes.
- § 3º Com relação à organização didático-pedagógica, o Plano de Desenvolvimento Institucional deverá explicitar:
- I descrição da organização dos cursos de graduação, considerando as diretrizes curriculares e o planejamento pedagógico até sua integralização;
- II indicação de número de turmas previstas por curso, identificando locais e turnos de funcionamento e número de alunos por turma;
- III elenco de inovações consideradas significativas, especialmente quanto:
- a) à flexibilidade de organização dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios;
- b) ao desenvolvimento de materiais pedagógicos;
- c) à incorporação crescente dos avanços tecnológicos ao ensino de graduação;
- IV descrição da organização dos cursos e programas de pós-graduação.
- § 4º Com relação à biblioteca, o Plano de Desenvolvimento Institucional deverá conter:
- I indicação do acervo, formas de sua atualização e expansão, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas existentes ou previstos, bem como as obras clássicas, dicionários e enciclopédias, destacando em especial:
- a) livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais;
- b) vídeos, DVDs, CD ROMS e assinaturas eletrônicas.
- II descrição do espaço físico incluindo as instalações para estudos individuais e em grupo;
- III horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos, tais como, consulta e empréstimo, acesso a redes, a bases de dados, a outras bibliotecas nacionais e internacionais, a consultas e leituras eletrônicas.
- § 5º Com relação aos laboratórios e instalações, o Plano de Desenvolvimento Institucional deverá conter:
- I descrição das instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas implantados ou previstos e, quando for o caso, sua disponibilidade para pesquisa;

II - descrição dos equipamentos de informática existentes, bem como do acesso a redes e softwares disponíveis e informação concernente à relação equipamento/aluno;

III - descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.

§ 6º O planejamento da avaliação institucional permanente da instituição e de seus cursos e programas deverá definir em linhas gerais, as atividades e as formas de participação dos corpos docente e discente nesse processo.

§ 7º O processo de avaliação poderá conduzir à modificação do Plano de Desenvolvimento Institucional que, para ser validado, dependerá de prévia anuência da Secretaria de Educação Superior do MEC- SESu/MEC, observados os princípios norteadores desta Resolução.

Art. 7º O Plano de Desenvolvimento Institucional, que se constitui em compromisso da instituição com o MEC, é requisito aos atos de credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino superior e poderá ser exigido também no âmbito das ações de supervisão realizadas pela SESu/MEC, devendo sofrer aditamento no caso de sua modificação, conforme previsto no § 7º, do Art. 6º desta Resolução. (os grifos são nossos)

Não há porque pairar qualquer dúvida, então: o desenvolvimento institucional a que a Lei nº 8.958/94 se refere em seu art. 1º encontra-se claramente definido na legislação educacional que disciplina o instituto do Plano de Desenvolvimento Institucional. Essa compreensão não colide de modo algum com o contido no item 8.2.d da Decisão nº 655/2002-Plenário da Corte de Contas da União, porquanto essa última, em entendimento bastante mais superficial do que o atribuído pela legislação educacional, limita-se a salientar que é desenvolvimento institucional a ação cujo produto resulte em efetivo desenvolvimento institucional, caracterizado pela melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho da instituição beneficiada. Ora, é evidente, dadas a minudência e a abrangência das exigências do PDI, que seus resultados acarretam melhor desempenho para a instituição.

Por outro lado, a eficácia e eficiência a que se refere a Corte de Contas (a primeira é conseqüência da segunda) são conceitos aportados ao Direito, em particular à Constituição (art. 37, caput, com a redação dada pela EC nº 19/1998), pela Economia, que os vê como o conjunto de meios destinados a alcançar o melhor resultado possível no menor lapso de tempo possível ao menor custo possível. A juridicização do conceito econômico passa, é claro, pela inclusão dos requisitos da moralidade, da legalidade, da publicidade e da impessoalidade, posto que esses princípios, também integrantes do elenco do art. 37, caput, da Constituição, devem ser entendidos em conjunto e harmonicamente. Ora, deve ser sempre o objetivo do administrador atuar com eficiência, desde que o faça sob a égide dos demais princípios. Portanto, não há novidade nem antinomia alguma nos elementos integradores oriundos da legislação educacional em cotejo com a exegese produzida em sede de controle das contas públicas.

Resolvida esta questão, é suficiente demonstrar que os processos seletivos se inserem nos objetivos contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel.

Ora, se a iniciativa em questão constitui-se em objetivo de desenvolvimento institucional já reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual liberou os recursos para a sua

implementação, não há dúvida de que a execução por intermédio da fundação de apoio encontra explícito amparo na regra do art. 1º da Lei nº 8.958/94

Não se justifica afirmar que a contratação da fundação de apoio é irregular apenas sob argumento de que a Universidade poderia contratar a obra diretamente. O relacionamento com a fundação de apoio para o objetivo em questão é lícito do mesmo modo que são lícitos diversos outros relacionamentos contratuais que a Universidade celebra e que poderia, pelo menos em tese, executar diretamente. Por exemplo, a Universidade poderia executar diretamente os serviços de limpeza, vigilância e segurança, como em verdade o fazia no passado. Hoje em dia, convém mais à Administração Federal direta que esses serviços sejam terceirizados, e assim se faz, sem que se cogite de irregularidade em sede de controle de contas, interno ou externo.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
- 2.2.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI				
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação,			
Objetivo	à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o			
	conhecimento.			
Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa				
	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do			
	Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de			
Finalidade	vagas da Educação Superior de Graduação e			
	de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e			
	desenvolver pesquisas.			

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.3.1

1.15 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos que, doravante, não sejam realizadas contratações por dispensa de licitação enquadrada no art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade quando for viável, mediante adequado planejamento, a realização das manutenções necessárias ao funcionamento da Entidade.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Tal discordância prende-se ao fato de que a aquisição não se consumou, conforme já manifestado anteriormente e cópia integral do processo, em anexo.

Manifestação anterior:

Processo sob o n° 23110.001499/2007-13

- 1) Justificativa do uso de dispensa de licitação: cópias das fls. 13-17. Pesquisa de preços: fls. 18-43.
- 2) À fl. 05, cópia em anexo, é juntada declaração que explicita: "Este pedido referese à aquisição de material permanente (microcomputadores), substituindo o pedido de n° 023/07, pois o mesmo havia sido elaborado com uma configuração de

máquina/computador, fora de linha, não suportando os softwares a serem utilizados pelos cursos de engenharia da UNIPAMPA-Bagé".

Neste sentido, o documento de fl. 82, cópia em anexo, cita o retardamento do processo de compra, caracterizando, desta forma, a situação emergencial antes existente para o início do período letivo, em função da cautela determinada pelo TCU no Contrato nº 46/2005, assim como o seu término de vigência em 31/12/2006. situação só restabelecida pelo MEC no mês de fevereiro de 2007, quando foi dado início às compras da UNIPAMPA, represadas desde agosto de 2006 (medida cautelar) em conjunto com a abertura do orçamento da UFPel e seu respectivo início de compras.

3) O processo, a partir da determinação de anulação, fl. 82, teve emitida as notas de empenho de anulação, conforme cópias das fls. 87-95 (em anexo).

Publicação da dispensa, em 05/07/07, fls. 52-70 (em anexo).

Empenhos: 05/07/2007

Anulação dos empenhos: 27/07/07

Consulta demonstrando a anulação: fls. 102-108, em 10/08/07. Não houve continu-

idade do processo.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
- 2.2.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI				
	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação,			
Objetivo	à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o			
	conhecimento.			
Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa				
	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do			
	Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de			
Finalidade	vagas da Educação Superior de Graduação e			
	de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e			
	desenvolver pesquisas.			

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.3.2

1.16 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos que, doravante, não sejam realizadas contratações por dispensa de licitação enquadrada no art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade quando for viável, mediante adequado planejamento, a realização das manutenções necessárias ao funcionamento da Entidade.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Com a devida vênia, a discordância decorre do equívoco lançado no relatório, eis que a MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA na realidade refere-se ao processo UF-Pel nº 23110.001228/2007-50, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, quando a CONS-TATAÇÃO aponta para a contratação de serviços contínuos de vigilância, processo UFPel nº 23110.002227/2007-22, com cópia em anexo.

Ainda, discordamos do apontamento haja vista a caracterização, no nosso entendimento de situação de emergência pois colocava sob risco iminente o patrimônio público, com prováveis danos graves ao erário, conforme disposto nos autos do processo acima referido.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.3 COMPLEMENT FUNC INST FEDERAIS
- 2.3.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (038)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI			
Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, Objetivo à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.				
Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições				
Federais de Ensino Superior				
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.			

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.3.2.1

1.17 Recomendação:

Recomendação: 001

Que a Entidade observe o limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ocasião do enquadramento dos processos de dispensa de licitação.

Recomendação: 002

Que a Entidade por ocasião da emissão de notas de empenho no Sistema SIAFI, preencha adequadamente o campo referente à modalidade de licitação, de forma que os registros contábeis tornem-se fidedignos.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Ratificamos a manifestação anterior, ou seja:

3) Constatamos enquadramento indevido de processos de dispensa de licitação no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e a conseqüente emissão de empenhos com enquadramento incorreto do campo referente a modalidade de licitação (dispensa de licitação – inciso II), tendo em vista que os mesmos extrapolam o limite de R\$ 8.000,00, conforme demonstrado a seguir: MODALIDADE: 06 – DIPENSA DE LICITACAO INCISO: 02.

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- 904716 TICA S.A. 20-11-2007 915004 35.000,00 35.000 900084 HELIO FREITAG & CIA LTDA 17-01-2007 0 29.850,00 500 900468 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS 28-02-2007 0 20.500,00 20.449 903137 MADEIREIRA HERVAL LTDA 30-08-2007 915011 20.449,00 20.000 904655 GRAFICA DIARIO POPULAR LTDA 19-11-2007 915004 20.000,00 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 900680 DE PELOTAS/FUFP 21-03-2007 915004 17.907,40 5.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- 900088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- 904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	Empenho	Nome Favorecido	Data Emis- são	Fonte Detalhe	Valor Em- penhado	Valor dos empenhos
904716 TICA S.A. 20-11-2007 915004 35.000,00 35.000 7.250 900084 HELIO FREITAG & CIA LTDA 17-01-2007 0 29.850,00 900468 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS 28-02-2007 0 20.500,00 903137 MADEIREIRA HERVAL LTDA 30-08-2007 915011 20.449,00 904655 GRAFICA DIARIO POPULAR LTDA 19-11-2007 915004 20.000,00 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 900680 DE PELOTAS/FUFP 21-03-2007 915004 17.907,40 5.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-900088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	904716	TICA S.A.	20-11-2007	915004	35.000,00	35.000,00
900084 HELIO FREITAG & CIA LTDA 17-01-2007 0 29.850,00 500 900468 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS 28-02-2007 0 20.500,00 20.449 903137 MADEIREIRA HERVAL LTDA 30-08-2007 915011 20.449,00 20.000 904655 GRAFICA DIARIO POPULAR LTDA 19-11-2007 915004 20.000,00 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 900680 DE PELOTAS/FUFP 21-03-2007 915004 17.907,40 5.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-90088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	904716		20-11-2007	915004	35.000,00	35.000,00 7.250,00
903137 MADEIREIRA HERVAL LTDA 30-08-2007 915011 20.449,00 20.000 904655 GRAFICA DIARIO POPULAR LTDA 19-11-2007 915004 20.000,00 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 900680 DE PELOTAS/FUFP 21-03-2007 915004 17.907,40 5.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-900088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	900084	HELIO FREITAG & CIA LTDA	17-01-2007	0	29.850,00	500,00
904655 GRAFICA DIARIO POPULAR LTDA 19-11-2007 915004 20.000,00 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 900680 DE PELOTAS/FUFP 21-03-2007 915004 17.907,40 5.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-900088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	900468	PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	28-02-2007	0	20.500,00	20.449,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 900680 DE PELOTAS/FUFP 21-03-2007 915004 17.907,40 5.000 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- 900088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- 904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	903137	MADEIREIRA HERVAL LTDA	30-08-2007	915011	20.449,00	20.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- 900088 MUNICACOES S A EMBRATEL 18-01-2007 0 16.925,14 7.500 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- 904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00	904655		19-11-2007	915004	20.000,00	
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- 904738 TICA S.A. 21-11-2007 915004 16.895,00 16.895 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,00		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-				5.000,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL 905671 DE PELOTAS/FUFP 06-12-2007 915004 16.100,00 16.100,		RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-			,	7.500,00
700071 BE12E01116/1011		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL			ŕ	,
					,	6.000,00
900634 BRASIL TELECOM S/A 15-03-2007 915004 16.000,00 14.910 903043 LIEGE DIAS LANNES 22-08-2007 915004 14.910,00						14.910,00
MELT MULTINEGOCIOS IMOBILIARIOS		MELT MULTINEGOCIOS IMOBILIARIOS			ŕ	14.850,00
7012// E 001/51R0 0025 E1511	,,,,,,				,	12.980,00
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-		RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS-			,	10.000,00
					,	10.000,00
·	904712			915004	ŕ	10.000,00

Justificativa legal para emissão dos empenhos:

Empenho

904716 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

904716 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

900084 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

900468 – Pagamento de Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana de imóveis locados pela Universidade.

903137 - Equivoco na emissão, deveria ter sido no inciso IV, do art. 24 (ver respostas processo 23110.001228/2007-50)

904655 - A Universidade já firmou contrato com a Radiobras para solução do apontamento, conforme copia anexa.

900680 – Empenho emitido para cobrir despesa com passagens rodoviárias para a UNIPAMPA.

900088 – O valr do empenho 900088 é de R\$ 7.500,00, conforme cópia em anexo, dentro do limite de dispensa.

- 904738 A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.
- 905671 Empenho emitido para cobrir despesa com passagens rodoviárias para a UNIPAMPA.
- 900634 Pagamento de serviços de telefonia fixa para a UNIPAMPA na cidade de DOM PEDRITO/RS.
- 903043 Equivoco no enquadramento, pois deveria ter sido empenhado no art. 24, I, limite de dispensa de R\$ 15.000,00.
- 901277 Equivoco no enquadramento, pois deveria ter sido empenhado no art. 24, I, limite de dispensa de R\$ 15.000,00.
- 900419 Equivoco no enquadramento, pois deveria ter sido empenhado no art. 24, I, limite de dispensa de R\$ 15.000,00.
- 904959 A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.
- 904653 A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.
- 904712 A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

Os processos foram disponibilizados durante a inspeção de campo.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.3 COMPLEMENT FUNC INST FEDERAIS
- 2.3.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (038)

	PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI			
Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, Objetivo à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.				
Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições				
Federais de Ensino Superior				
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.			

1. Item do Relatório de Auditoria: 2.3.3.1

1.18 Recomendação:

Recomendação: 001

Diante do exposto, recomendamos ao Gestor a rescisão do Contrato de nº 018/2005.

Recomendação: 002

E que, doravante, não se utilize de dispensa de licitação em favor de Fundação de Apoio para a contratação de atividades de manutenção da instituição, a exemplo de serviços de limpeza, vigilância e conservação predial, observando às disposições das Leis nº 8.666/93, nº 8.958/94 e jurisprudências do TCU (Decisão nº268/2001-1ª Câmara, Decisão nº 472/1999-Plenário, Decisão nº 655/2002-Plenário, Acórdão 1516/2005 - Plenário).

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

Ratificamos a manifestação anterior, salientando que a Universidade já terceirizou, através de certames licitatórios e contratação, por pregões eletrônicos nº 65/2006, 66/2006, 67/2006 e outros, serviços de vigilância, limpeza e higienização, serviços gerais e agentes de portaria, este pendente de decisão judicial em demanda movida por licitantes.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Fundação Universidade Federal de Pelotas

- 2.3 COMPLEMENT FUNC INST FEDERAIS
- 2.3.1 ASSUNTO PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS
- 2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (038)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI					
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.				
Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições					
Federais de Ensino Superior					
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.				

1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.2.1

1.19 Recomendação:

Recomendação: 001

Recomendamos ao gestor que insira as informações no processo de prestação de contas conforme estabelecido pelas orientações do TCU.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

- (1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo
- 1.3 Providências a serem Implementadas

Sanar o apontamento quando da apresentação do processo de prestação de contas do exercício de 2008.

1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 15/03/2009.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

ANEXO III

ACÓRDÃO 599/2008						
DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS					
9.1. determinar à Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL que:						
9.1.1. nos casos de execução de objeto de interesse comum, com o repasse antecipado de recursos, celebre convênio com a respectiva fundação de apoio, atentando, ainda, para as disposições da Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente nos casos em que os recursos advirem de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.					
9.1.2. somente formalize contrato com as fundações de apoio, com fundamento no inciso XI-II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c art. 1º da Lei nº 8.958, de 1994, quando o objeto a ser contratado seja executado em caráter personalíssimo pela fundação, bem assim compatível com a sua área de atuação, sem prejuízo da realização da prévia pesquisa preço de mercado e do detalhamento dos serviços ou produtos a serem contratados, abstendo-se, ainda, de efetuar o repasse antecipado de recursos;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.					
9.1.3. implemente mecanismos efetivos de fiscalização dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio, independentemente da fonte dos recursos, de modo a permitir o pleno conhecimento dos projetos realizados, a comprovação da fiel execução dos objetos pactuados e a correta execução financeira dos ajustes firmados;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.					
9.1.4. estabeleça rotina a ser seguida pelos gestores dos contratos firmados com as fundações de apoio, indicando detalhadamente os pontos a serem verificados quando da apreciação das respectivas prestações de contas parciais e finais dos projetos;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.					
9.1.5. naqueles convênios firmados com recursos não provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exija das fundações de apoio a apresentação de prestação de contas final e periódica, quando esta couber, as quais	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.					

deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: I) plano de aplicação dos recursos; II) relatório de execução físico-financeira; III) demonstrativo de receitas e despesas; IV) relação de pagamentos; V) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; VI) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se for o caso; VII) extrato da conta bancária específica, acompanhada da respectiva conciliação bancária, quando for o caso; VIII) atas das licitações porventura realizadas; 9.1.6. naqueles convênios firmados com recur-Determinação acatada, como exemplo, citasos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da mos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Seguridade Social, exija das fundações de apoio Fundação Simon Bolívar. a apresentação de prestação de contas final e periódica em estrita observância às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; 9.1.7. implemente rotina para o exame das pres-Determinação acatada, como exemplo, citatações de contas referentes a contratos ou conmos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar. vênios executados por fundações de apoio, vinculados a projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, a ser executado por unidade autônoma (não-vinculada a nenhum projeto), fazendo constar da respectiva prestação de contas final manifestação expressa acerca da regularidade da aplicação dos recursos transferidos; 9.1.8. adote medidas com vistas a garantir que Determinação acatada, é exigência da Procutodo e qualquer projeto que envolva a participaradoria Jurídica – AGU para análise de conção das fundações de apoio seja prévia e obrigaformidade jurídica do processo para fins de toriamente homologado pelo Conselho Coordecelebração de convênio. nador do Ensino, Pesquisa e Extensão - COCE-PE da Universidade, conforme o art. 10 das Normas Reguladoras de Prestação de Serviços emitidas por intermédio da Portaria UFPEL nº 1.387, de 2006; 9.1.9. adote mecanismos que garantam a cele-Determinação acatada, o assunto vem sendo bração de termo formal e específico de convêtratado pela Comissão instaurada pela Portaria nio ou contrato com as fundações de apoio para UFPel nº 087, de 07/02/2008. execução de todo e qualquer projeto que envolva, ainda que indiretamente, a Universidade, quer seja ou não custeado com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e no Decreto nº 5.205, de 2004;

9.1.10. desenvolva estudos com vistas a avaliar, com base em critérios objetivos, se as atuais taxas de administração cobradas pelas fundações de apoio, nos projetos não-custeados por recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são aquelas estritamente necessárias ao ressarcimento das despesas operacionais incorridas, promovendo, caso pertinente, os devidos ajustes, informando a este Tribunal, no prazo de 180 dias, acerca do cumprimento desta determinação;

Determinação acatada, instaurada, através do processo UFPel nº 23110.001194/2009-65, Comissão para a avaliação determinada.

9.1.11. ao celebrar convênios com as fundações de apoio, cujos recursos financeiros sejam originários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obrigue a entidade contratada a depositar e gerir os recursos repassados em conta específica do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou de outra instituição bancária da qual a União detenha o controle acionário, em consonância com o disposto no art. 18, inciso III, da Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.

9.1.12. providencie a alteração das instituições bancárias dos projetos em andamento, caso efetivadas as rescisões a que se referem o subitem 9.1.2, cujos recursos financeiros sejam originários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a exemplo dos Contratos 18/2005, 46/2005, 06/2006 e 31/2006, todos firmados com a Fundação Simon Bolívar;

Determinação acatada.

9.1.13. adote procedimentos com vistas a assegurar que os valores indevidamente debitados das contas bancárias dos projetos, sem existência de qualquer contrapartida nos respectivos demonstrativos de receita e despesa, a exemplo do ocorrido nos Contratos 46/2005, 01/2006, 02/2006, 06/2006, sejam efetivamente ressarcidos às contas de origem, de forma a serem alocados nos objetos pactuados ou, caso não sejam necessários para a consecução dos seus objetos, sejam transferidos à conta única do Tesouro Nacional, em obediência à Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, informando a este Tribunal, no prazo de 180 dias, acerca do cumprimento desta determinação;

Determinação acatada, o assunto vem sendo tratado pela Comissão instaurada pela Portaria UFPel nº 087, de 07/02/2008.

9.1.14. abstenha-se de celebrar qualquer tipo de ajuste com as fundações de apoio, cujo objeto seja a prática de atos de competência exclusiva da Universidade, salvo quando vinculados a projetos específicos e desde que relativos à finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal contratante, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958, de 1994, c/c o art. 1º do Decreto nº 5.205, de 2004;	Determinação acatada, instaurada, através do processo UFPel nº 23110.001194/2009-65, Comissão para a avaliação determinada.
9.1.15. abstenha-se de renovar ou aditar os atuais contratos firmados com fundações de apoio que não se amoldem às prescrições da Lei nº 8.958, de 1994, especialmente quando configurada a contratação indireta de obras e a aquisição de bens e serviços;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.
9.1.16. adote medidas com vistas ao adequado e tempestivo planejamento de suas contratações, inclusive com a realização de licitação quando haja a previsão de liberação de crédito orçamentário, de modo a evitar a transferência indevida, às fundações de apoio, de recursos liberados próximo ao encerramento do exercício financeiro;	Determinação acatada.
9.1.17. mantenha os empregados das fundações de apoio, que executam atividades rotineiras na Universidade, tão-somente até o provimento, por concurso público, dos cargos cujas atividades estão sendo por eles desenvolvidas;	Determinação acatada.
9.1.18. abstenha-se de promover a contratação direta de serviços junto às fundações de apoio que sejam passíveis de execução por empresas prestadores de serviços terceirizados;	Determinação acatada.
9.1.19. adote medidas visando a garantir que os saldos de recursos dos projetos executados com o apoio das fundações de apoio sejam efetivamente transferidos à conta única do Tesouro Nacional no momento de suas conclusões;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.

ACÓRDÃO 1508/2008					
DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS				
9.2. determinar à Universidade Federal de Pelota	s que:				

9.2.1. abstenha-se de contratar fundações de apoio para desenvolver atividades de caráter permanente da Universidade, bem como de utilizar tais fundações para a contratação de pessoal para desenvolver atividades de manutenção ou inerentes aos cargos do seu plano de cargos e salários ou, ainda, aquelas que sejam passíveis de terceirização, devendo a contratação de tais entidades ficar restrita ao desenvolvimento de projetos de apoio à pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da Lei 8.958/1994 e da jurisprudência desta Corte de Contas, em especial o Acórdão 1.516/2005 -Plenário;

Em pedido de reconsideração, foi exarado o Acórdão nº 3.012/2008 - Plenário, concedendo a UFPel o prazo de seis meses para cumprimento das determinações, esgotando-se no dia 12/02/2009. Posteriormente, foi exarado o Acórdão nº 178/2009 - Plenário, que abriga a Universidade ao Acórdão nº 1.520/2006 - Plenário.

9.2.2. não permita que as ações a serem realizadas pelas fundações de apoio contratadas nos termos dos arts. 1º das Leis 8.958/1994 e 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, possam ser desenvolvidos por parentes de dirigentes e/ou servidores da UFPel;

Determinação acatada através de processo seletivo para os Projetos Pista e Modernização.

ACÓRDÃO 1686/2008					
DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS				
9.3. determinar à Universidade Federal de Pelotas que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, adote as seguintes providências e dê ciência dos resultados obtidos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul - Secex/RS:					
9.3.1. regularize, nos termos do art. 133 da Lei 8112/1990, a acumulação indevida, por Adriano Enivaldo de Oliveira, dos cargos de juiz federal substituto e de professor da UFPel, no regime de 40 horas semanais, para que aquele docente opte pelo regime de trabalho de 20 horas semanais na universidade ou opte por um dos cargos;	Foi processada na folha de pagamento de setembro/2009, a redução de carga horária, regime de 40 horas para 20 horas semanais conforme processo protocolado sob nº 23110.007226/2008-55				
9.3.2. instaure processo administrativo para apurar o efetivo cumprimento da jornada de 40 horas semanais de trabalho, inclusive no tocante às atividades extraclasses, pelo docente Adriano Enivaldo de Oliveira, a partir do seu ingresso na UFPel, e promova, nos termos do art. 46 da Lei 8112/1990, o desconto das parcelas pagas a maior ao servidor, caso comprovado o descumprimento dessa jornada;	Através da Portaria Ufpel nº 1198, de 08 de setembro de 2008 foi instaurada Comissão de Sindicância para apurar os fatos. Em contato com o Presidente da referida Comissão, obtivemos a informação de que o processo teria retornado a Administração para o fornecimento de maiores subsídios, estando no aguardo das informações.				
9.3.3. cadastre no Sisac o ato de admissão do docente Adriano Enivaldo de Oliveira, bem	O ato de admissão do docente Adriano Enivaldo de Oliveira já se encontra cadastrado no				

como todos os demais atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão de servidores da universidade ainda não cadastrados no referido sistema, na forma da IN TCU 55/2007, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.443/1992;

Sisac. Quanto aos demais atos de aposentadorias e pensões, restam apenas informar os efetivados no mês de março de 2009.

Com relação aos atos de admissão foram informados os efetivados até o mês de novembro/2008 e os referentes a dezembro/2008 es-

tão previstos até 03 abril de 2009.

ACÓRDÃO 5572/2008						
DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS					
1.5.1. determinar à UFPEL que:						
1.5.1.1. adeque a Portaria 215/2008 ao art. 3° do	Atendida pela Portaria UFPEL, nº 1697, de					
Decreto 1590/95 (com a redação dada pelo Dec.	30/12/2008					
4836/2003), de forma que a jornada de seis ho-						
ras diárias e de 30 horas semanais restrinja-se						
somente àquelas unidades acadêmicas e admi-						
nistrativas em que os serviços sejam executados						
em período igual ou superior a 12 horas ininter-						
ruptas, em função de atendimento ao público ou						
trabalho no período noturno;						
1.5.2. publique, juntamente com seu endereço,	Atendida pela Portaria UFPEL, de					
na sua homepage, na internet, seus horários de	30/12/2008.					
funcionamento;						

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Quadro II.A.3 – Transferências (Convênios e outros tipos)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008 - UFPel

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICA- ÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CON- TRA PAR- TIDA	BENEFICIÁRIO RAZAO SOCIAL E CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	SEAP / PR	2008NC000645	00372.001401/2008-14	PROGRAMA DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO PES- QUEIRA	PORT. 312 19/12/2008	262.826,40	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MINISTÉRIO JUSTIÇA	2008NC002847		DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA	PORT. 2903 24/12/2008	160.000,00	160.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001125	23000.019396/2008-20	PROEXT PROM.SAÚDE E PREV.DOENÇAS		84.057,97	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001112	23000.019403/2008-93	PROEXT PROD.AVES E PANIFICIO	PORT. 1054 19/12/2008	29.997,12	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001108	23000.019397/2008-74	PROEXT ATIVIDADE FÍSICA P/ 3ª IDADE	PORT. 1046 09/12/2008	60.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001023	23000.019405/2008-82	PROEXT QUALIFICAÇÃO E PRÁTI- CA PEDAGÓGICA	PORT. 784 12/11/2008	30.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000958	23000.019399/2008-63	PROEXT CAPACAITAÇÃO PROFES- SORES CIÊNCIAS	PORT. 784 12/11/2008	30.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000959	23000.019402/2008-49	PROEXT EDUCAÇÃO E SAÚDE ANIMAL	PORT.786	30.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001004	23000.014672/2008-63	MANUTENÇÃO E SERVI- ÇOS EXTRAS NAS OBRAS DA UNIPAMPA	PORT. 780 12/11/2008	8.496.743,71	535.931,89		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000518	23000.009720/2008-00	PNAES	PORT. 388 29/05/2008	1.043.649,91	918.547,77		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000903	23000.019968/2008-71	EQUIPAMENTO P/LABORATÓRIO DE A- NÁLISES CLÍNICAS HOS- PITAL VETERINÁRIO	PORT. 746 03/11/2008	99.769,49	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001347	23000.014670/2008-74	CURSOS NOVOS REUNI E CONSTRUÇÃO COMPLE- XO OLÍMPICO ESEF	PORT. 1188 09/01/2009	1.000.000,00	1.000.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000355	23000.008110/2008-81	AQUISIÇÃO IMÓVEL P/CURSOS ENGENHARIA	PORT. 332 02/05/2008	1.660.000,00	1.660.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000883	23000.017103/2008-70	QUALIFICAÇÃO FÍSICA E ESTRUTURAL SISTEMA BIBLIOTECA	PORT. 747 03/11/2008	539.363,06	17.196,38		92.242.080/0001-00	VIGENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008 - UFPel

TIPO	, ~	CÓDIGO								
	ÓRGÃO CONCEDENTE	SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (N° PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICA- ÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CON- TRA PAR- TIDA	BENEFICIÁRIO RAZAO SOCIAL E CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	MEC / SESU	2008NC000411	23000.030335/2007-32	PROGRAMA REUNI	PORT. 384 27/05/2008	5.700.729,50	1.046.912,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000057			PORT. 69				92.242.080/0001-00	VIGENTE
		2008NC000137	23000.000512/2008-37	PROMISAES	29/01/2008 PORT.141 28/02/2008	25.310,00	25.310,00			
		2008NC000179			PORT. 266 28/03/2008					
		2008NC000290			PORT. 319 29/04/2008					
		2008NC000458			PORT.385					
		2008NC000690			26/05/2008 PORT. 472 03/07/2008					
8	MEC / SESU	2008NC000536	23000.005999/2008-44	PET	PORT. 406 02/06/2008	573.914,50	573.914,50		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000029	23000.000511/2008-92	PROGRAMA DE RESIDÊN-	PORT. 70 29/01/2008	1.842.934,97	1.842.934,97		92.242.080/0001-00	VIGENTE
		2008NC000110		CIA MÉDICA	PORT. 142 26/02/2008 PORT.265					
		2008NC000218 2008NC000338			28/03/2008 PORT. 320					
		2008NC000511			29/04/2008 PORT.389					
		2008NC000932			29/05/2008 PORT. 758 06/11/2008					
8	MEC / SESU	2008NC000892	23000.019970/2008-40	PROCESSO IMPLANTA- ÇÃO DO SIS	PORT.738 29/10/2008	250.000,00	250.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000599 2008NC000650 2008NC000690 2008NC000788	23000.012123/2008-54	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS ESCOLA		1.517.287,00 159.156,00 14.525,00 47.747,00			92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC000439	23000.006307/2008-85	DESENVOLVIMENTO E- DUCAÇÃO PROFISSIONAL – MELHORIA DA QUALI- DADE DE ENSINO	PORT. 313	200.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008 - UFPel

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICA- ÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CON- TRA PAR- TIDA	BENEFICIÁRIO RAZAO SOCIAL E CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	MEC / SETEC	2008NC000480	23000.006307/2008-85	DESENVOLVIMENTO E- DUCAÇÃO PROFISSIONAL - APOIO ENSINO AGRÍCO- LA	PORT. 313	65.000,00	6.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC000615	23000.015691/2008-15	ASSISTÊNCIA ESTUDAN- TIAL DOS CURSOS PROE- JÁ	PORT. 355	26.400,00	9.213,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001423	23000.025302/2008-51	AQUIS. EQUIP. E MATERI- AL PERMANENTE CAVG	PORT 526	200.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001586	23000.025318/2008-64	CAPACITAÇÃO DE TEC- NICO EM AGROPECUÁRIA	PORT. 528	69.700,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001587	23000.025310/2008-06	CAPACITAÇÃO DOMA RACIONAL E LINGUAGEM CORPORAL	PORT. 528	110.450,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001588	23000.025373/2008-54	APOIO IMPLANTAÇÃO AO NUCLEO DE INDUÇÃO COOPERATIVISTA	PORT. 528	100.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001589	23000.025308/2008-29	CAPACITAÇÃO DE TEC- NICO EM AGROPECUÁRIA	PORT. 528	87.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001590	23000.022634/2008-84	PROJETO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CAVG	PORT. 528	33.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001641	23000.025624/2008-09	ADEQUAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA P/ REALIZA- ÇÃO DE CURSOS DE CA- PACITAÇÃO PROFISSIO- NAL	PORT. 528	213.172,06	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC750026	23400.003733/2008-54	PTA/PROFISSIONAL/E-TEC		347.978,00	21.074,87		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC750017	23400.000916/2008-18	PTA/PROFISSIONAL/E-TEC		359.765,88	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC655616	23400.005981/2008-30	PTA / OLÍMPIADAS DE CIÊNCIAS		74.331,12	6.550,85		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826143	23400.005364/2008-34	PTA/UAB		200.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826002	23400.005770/2008-05	PTA/UAB		315.641,00	12.855,52		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826045	23400.005478/2008-84	PTA/UAB		616.280,40	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICA- ÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CON- TRA PAR- TIDA	92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826083	23400.005589/2008-91	PTA/UAB		86.389,24	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826084	23400.005587/2008-00	PTA/UAB		153.534,57	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000225 2008NC004697		PROAP		966.237,48	575.237,13		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC002744		REUNI		57.444,00	57.444,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000136		PICDT		423.500,00	412.450,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000037		DEMANDA SOCIAL		3.564.720,00	3.564.120,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC004672		PRO-EQUIPAMENTO	PORT. 194	747.112,31	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000089		PQI		15.819,82	15.819,82		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS	2008NC440048	MAC P/ATENDER HU	SISTEMA SUS	SUS	4.963.246,69	4.954.464,44		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS	2008NC400056	25000.221236/2007-93	CURSO ESPECIALIZAÇÃO SAUDE DA FAMILIA	PORT. 616	216.000,00	90.490,27		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS	2008NC400713 2008NC401019	25000.13206/2008-21	AQUISIÇÃO DE EQUIPA- MENTOS – PROGRAMA REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIO- NAL	PORT. 432	125.524,67			92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS		MAC P/ATENDER HU	SISTEMA SUS	SUS	11.469.884,43	10.098.717,31		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	M. ESPORTE	2008NC000039	58701.000957/2008-02	FOMENTO A PESQUISA " MEMÓRIAS DE UMA INSTITUIÇÃO"		43.831,64	11.667,37		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	M. ESPORTE	2008NC000208	58701.001259/2008-16	XXVII SIMPÓSIO NACIO- NAL DE EDUCAÇÃO FÍSI- CA		23.027,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008 - UFPel

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (N° PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICA- ÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CON- TRA PAR- TIDA	92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	M. ESPORTE	2008NC000279	58701.002058/2008-36	PROPJETO SEGUNDO TEMPO		168.717,60	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

OBSERVAÇÃO: A Universidade recebeu, no exercício de 2008, recursos oriundos do Tesouro e Descentralizações de Créditos (Tipo 8)

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2008

DECLARAÇÃO CONTADOR (a) RESPONSAVEL PELA VERACIDADE DOS BALANÇOS

112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Declaração do Contador Responsável

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafí (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta as contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Pelotas, 30 de março de 2009

VÂNIA FARIAS FERREIRA

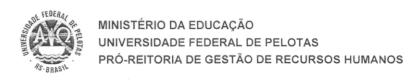
CRCRS nº 36409

Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2008

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - ROL DE RESPONSAVEIS

113



MEMORANDO PRGRH Nº 065/2009

Em: 10 de março de 2009 De: Luiz Carlos Dutra Teixeira

Departamento de Administração de Pessoal

Para: Gérson Luiz Cardoso da Silva

Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 004/2009, informamos o que os servidores listados a seguir, através de documento firmado, autorizaram, para fins de cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 3º da Lei 8.429/1992, o acesso às declarações anuais de rendimentos apresentadas à Receita Federal do Brasil.

- Francisco Carlos Gomes Luzzardi, Gerson Luiz Cardoso da Silva, Vânia Farias Ferreira, Kelly Romano Huckembeck, Élio Paulo Zonta, Tânia Mariza Rocha Bachilli, Fernando Luiz Campelo Caldas, Antonio Cesar Gonçalves Borges, Telmo Pagana Xavier, Farid Brutos Iunan Nader, Sergio Luiz dos Santos Nascimento, Maria Leonor Nunes Ferreira Bastos, Luiz Érbio Ávila da Rosa, Laura Maria Pereira Matias, Jose Teodora Damasceno Saraiva, Élio Silva Cunha, Fabiane Bergmann Xavier, Joaquim de Figueiredo passos, Fernando Stephan Marroni, José Fernando Quadros de Leon, Cesar Valmor Rombaldi, Hugo Roberto Kaastrup Sttephan, Hilton Grimm, Rita de Cássia Fraga Damé, Manoel de Souza Maia e Luis Hernani Gonçalves Ávila.

Cordialmente.

Roberta Rodrigues Trierweiller Pró-Reitora de Gestão de Recursos Humanos

eur &

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2008

ATA DE APROVAÇÃO CONTAS - CONDIR

114



CONSELHO DIRETOR - CONDIR - ATA Nº 01/2009 - FLS. 1 de 1

ATA Nº 01/2008

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, no horário das dez horas, no 2. auditório da Secretaria dos Conselhos, cito à rua Andrade Neves, 180, realizou-se reunião 3. ordinária do Conselho Diretor da Fundação da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Professor Antonio César Gonçalves Borges, 4. Magnífico Reitor, contou com a presença dos seguintes conselheiros: Neuclides Fabbris, representante da Rede Bancária; Eduardo Algayer Osório, representante do Centro das Indústrias; Ângela Maria Antunes Nunes, representante do MEC; Eduardo José Costa 8 Pereira Duval, representante da Associação Rural, Carlos Alberto Soares da Silva, 9. representante Docente, Luiz Ernani Gonçalves Ávila, representante Docente e Elio Paulo Zonta, representante Docente; Aislan Augusto de Souza e Elias de Lima, representantes 10 discentes. Não compareceram os seguintes Conselheiros: Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes, Vice-Reitor, por estar em viagem de trabalho; Renato Luiz Mello Varotto, 12 13. representante do Governo do Município; Patrícia Guimarães Cavada, representante da Associação Comercial; Simone Braga Terra, representante do Governo do Estado. Havendo 14. quorum legal, o Senhor Presidente, após cumprimentar os presentes, deu por aberta a sessão, 15. agradecendo a presença de todos os Conselheiros e informando o motivo da necessidade de 16. convocação da reunião, pois em todo início de exercício é necessário que a Universidade 17 apresente ao Ministério a prestação de contas da Instituição. No momento seguinte, passou ao ITEM 01 DA PAUTA: APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 19. 20 2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. O Senhor Presidente iniciou a discussão, e convidou o Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade da Universidade 21. Federal de Pelotas, Contador Gerson Luiz Cardoso da Silva, para que procedesse ao 22. 23. detalhamento técnico do documento. Este informou que o processo de prestação de contas anual, é exigência legal e regulada pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela 24. Controladoria Geral da União - CGU. Disse que a normatização faz a instituição do rol de detalhes que são necessários para a prestação de contas. Disse ainda que fez um resumo para 26. 27. que todos conseguissem entender o que é executado na Universidade. Relatou cada item 28. separadamente, explicando que as fontes de custeio são compostas pelo Tesouro Nacional, Receita Própria e Destaques, sendo estes últimos conseguidos pela Administração e Corpo 29 Docente através de diversos tipos de projetos. Após alguns esclarecimentos solicitados pelos conselheiros, foi sugerido pelo conselheiro Ernani Ávila a alteração de redação, substituindo a 31. palavra "designados" pela palavra "destinados" e no item 5, a necessidade de pluralizar o texto: 32. somados os demais valores, ficam assim compostos". A seguir, o conselheiro Neuclides 33. Fabbris sugeriu que seja feito um balanço social, para prestar contas à sociedade, adotando 34. como padrão a divulgação do balanço social. Como é feito em empresas privadas e outras 35. universidades. A seguir, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o relatório foi 36. colocado em regime de votação, sendo aprovado na íntegra, conforme apresentado pelo 37 servidor Gerson, recebendo o voto de louvor do conselheiro Eduardo Osório aos gestores por 38. terem trazido um acréscimo significativo ao orçamento. Nada mais havendo a discutir, o Senhor 39. Presidente agradeceu a presença de todos dando a sessão por encerrada às onze horas. Do que, 40. Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos para constar, eu Superiores, lavrei a presente Ata, que após aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes.

4

E T

Elle for

k (

स्के



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS GABINETE DO REITOR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

MEMO n.º 005/09

Pelotas, 06 de março de 2009.

Da: Coordenação da CPPAD Para: Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

Prezado Diretor

Vimos, atendendo vossa solicitação, trazer, anexo, o Relatório das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que tramitaram no ano de 2008, nesta Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares.

Muitos esforços foram empregados para que as Comissões realizasse seu trabalho, para tanto apoiamos, auxiliamos, orientamos os servidores no sentido de obediência dos prazos e da legislação vigente, com os subsídios que estavam a nossa disposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Carmem Regina Silveira Nogueira Coordenadora da CPPAD



Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento
23110.000048/00-12 23110.000164/2007-70 23110.000164/2007-70 23110.000297/03-60 23110.000344/2005-90 23110.000436/02-83 23110.000455/2004-15 23110.000557/2005-11 23110.000610/02-89 23110.000626/03-08 23110.000626/03-08 23110.000626/03-08 23110.000841/2006-79 23110.000841/2005-76 23110.000845/2005-76 23110.000919/2005-74 23110.000999/03-81 23110.001033/2007-18 23110.001085/03-27 23110.001085/03-27 23110.001086/03-90 23110.001166/02-46 23110.001203/03-51 23110.001203/03-51 23110.001232/01-98 23110.001232/01-98 23110.001520/01-42 23110.001520/01-42 23110.001697/03-83 23110.001697/03-83 23110.001697/03-83 23110.001697/03-83 23110.001651/01-18 23110.001851/01-18 23110.001851/01-18 23110.001851/01-18	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO FURTO FURTO FURTO FURTO FURTO FURTO FURTO CONTRATOS INCENDIO FURTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR FURTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO FURTO ALMINISTRATIVO FURTO FURTO FURTO ALMINISTRATIVO FURTO	03/05/2000 PROCURADORIA JURIDICA 15/03/2001 GABINETE REITOR 31/07/2007 DIREITO/PRESIDENTE 26/02/2003 FAEM 26/01/2005 PRPD 14/06/2007 PRPD 25/05/2004 PROF.GUIMARAES 29/05/2006 GABINETE DO REITOR 23/04/2002 PROCURADORIA JURIDICA 08/01/2007 FAEM 29/05/2006 GABINETE DO REITOR 09/01/2007 FACULOADE DE DIREITO 08/08/2006 ISP 14/06/2005 PRSSOAIS 28/03/2005 PRPD 12/04/2005 PRSSOAIS 03/07/2006 FAEM—CIEN.IDENT./BAIXA DMP 16/07/2007 CPPAD/PROVIDENCIAS 17/12/2007 F. DIREITO/PRESIDENTE—162 15/03/2001 AIM/GABINETE DO REITOR 16/06/2005 GABINETE DO REITOR 16/06/2005 PARA ARQUIVAMENTO 03/10/2003 PRPPG 03/07/2006 FAEM CIEN.IDENT./BAIXA DMP 11/10/2002 GABINETE DO REITOR 29/07/2003 PU - PRA 05/04/2002 ISP 04/04/2007 FAE/RP 31/07/2007 DIREITO/PRESIDENTE 29/05/2006 GABINETE DO REITOR 12/11/2002 INSTITUTO S E POLITICA -ISP 16/06/2005 GABINETE DO REITOR 29/05/2003 PRPD 26/05/2003 PRPD 26/05/2004 GABINETE DO REITOR 15/05/2001 DELEGACIA DE POL FEDERAL 04/04/2007 FAE/RP

Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento
23110.002052/2005-91 23110.002127/2007-04 23110.002152/2006-07	SINDICANCIA	FURTO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO FALTAS FURTO ARROMEAMENTO ADMINISTRATIVO FURTO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO DESORDEM DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO FURTO FURTO FURTO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO FURTO FURTO FURTO FURTO FURTO FURTO	16/08/2005 PRO REITORIA DE GRADUACAO 31/07/2007 DIREITO/PRESIDENTE 10/05/2006 CPPAD/PRESIDENTE 21/09/2000 GABINETE DO REITOR 14/05/2007 PRPD 12/11/2007 IDA/PEDIDO RP-132 28/06/2006 ICH 03/12/2007 F DIREITO/PRESIDENTE-148 29/05/2006 GABINETE DO REITOR 08/05/2007 DP/SCL 10/05/2006 CPPAD/PRESIDENTE 24/07/2006 IQG 09/08/2007 PROCURADORIA-PARECER PRESCRICA 31/05/2006 PRPD/PRESIDENTE COMISSAO 10/07/2000 IQG 23/09/2003 PRA 11/10/2007 FAEM/CIENCIA-BAIXA-097 16/06/2006 GABINETE DO REITOR/SUBSTIT 04/10/2001 CPPTA 14/05/2007 DP/SCL 16/09/2004 CPPAD 30/10/2001 AMM/CONCLUIDO 11/07/2007 ISP 06/12/2007 DIREITO/PRESIDENTE-150 13/12/2006 BIOTERIO/INFORMACOES FINAIS 16/09/2004 CPPAD 19/06/2002 ISP 11/04/2006 TANIA 17/12/2007 PRED/PRESIDENTE-161 31/08/2006 FACULDADE DE DIREITO 03/08/2004 CPPAD 02/07/2007 DMP/BAIXA 01/06/2007 IAD- CIENCIA E RP 24/07/2006 GABINETE COMISSAO 27/07/2006 PRA/INFORMACOES-NOTIFICACAO 06/08/2004 ISP/PRESIDENTE 15/03/2001 GABINETE DO REITOR 03/07/2007 GABINETE DO REITOR 03/07/2007 GABINETE DO REITOR

Controle de Processos RELATORIO AUDITORIA

Numero do Processo	Tipo	objeto	Andamento	
23110.004315/2004-16 23110.004328/2005-76 23110.004375/00-71 23110.004399/00-39 23110.004428/2006-83 23110.004429/2006-28 23110.004529/99-37 23110.004548/2006-81 23110.004561/01-36 23110.004582/99-10 23110.004746/2007-25	SINDICANCIA	RESTAURACAO FURTO ADMINISTRATIVO FURTO CONTRATOS ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO FURTO FURTO FURTO INFRACAO DISCIPLINAR FURTO FURTO FURTO ADMINISTRATIVO FURTO DISCIPLINAR FURTO DISCIPLINAR FURTO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO INFRACAO	18/08/2004 CPPAD 29/05/2006 GABINETE DO REITOR 11/09/2001 FAEM/CONCLUIDO 10/09/2001 ALM/CONCLUIDO 17/08/2006 CAVG/RICARDO 02/07/2007 DIREITO (PRESIDENTE COMISSAO) 15/03/2001 GABINETE DO REITOR 15/09/2006 GABINETE/PORTARIA 28/02/2002 ISP - PRESIDENTE COMISSAO 26/03/2001 FAEM 16/10/2007 PRESIDENTE 17/01/2002 PROCURADORIA JURIDICA 30/07/2007 GABINETE-NOVA PORTARIA 10/01/2006 FAC DE DIREITO-PRESIDENTE COM 04/04/2007 FAE/PRESIDENTE DA COMISSAO 28/12/2005 ICH PRESIDENTE DA COMISSAO 25/08/2005 PRPD 15/03/2001 GABINETE DO REITOR 14/06/2006 GABINETE REITOR/PORTARIA 06/04/2005 PROF GUIMARAES 11/11/2003 CAVG 25/09/2001 INSTITUTO DE BIOLOGIA 03/10/2007 IPM/INFORMACOES-089 25/09/2001 INSTITUTO DE BIOLOGIA 03/10/2007 IPM/INFORMACOES-089 25/09/2001 INSTITUTO DE BIOLOGIA 16/06/2006 ICH/IDENTIFICACAO BENS ROUBAD 14/08/2007 CPPAD/PRESIDENTE 28/12/2005 ICH PRESIDENTE DA COMISSAO 14/08/2007 CPPAD/PRESIDENTE 06/04/2005 PROF.GUIMARAES 11/11/2003 FAEM 21/02/2002 DEPARTAMENTO DE PESSORL 11/07/2006 GABINETE/SUBSTITUJICAO 30/07/2007 GABINETE/SUBSTITUJICAO 30/07/2007 GABINETE/PORTARIA NOVA 10/07/2006 DDA/AQUIVO 30/03/2007 GABINETE/PORTARIA	,

Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento	
23110.006350/01-00 23110.006366/02-12 23110.006431/02-82 23110.006530/2005-32 23110.006625/2007-18 23110.006886/02-63 23110.006893/2005-78	SINDICANCIA	ALMINISTRATIVO FURTO FURTO ARROMBAMENTO ADMINISTRATIVO FURTO ALMINISTRATIVO FURTO FURTO FURTO FURTO FALTAS	31/07/2002 21/11/2006 21/11/2006 29/03/2006 25/09/2007 16/06/2006 25/11/2005 10/07/2006 09/08/2007 18/04/2007 16/03/2006 28/09/2006 10/11/2005 19/12/2006 31/01/2006 31/01/2006 31/01/2006 17/03/2006 17/03/2006 17/03/2006 15/04/2005 06/06/2006 15/04/2005 26/02/2003 05/04/2005 23/12/2005 27/12/2005 08/11/2007 08/11/2007 08/11/2007 08/11/2007	PRA DMP FACULDADE DE DIREITO DDA/AQUIVO PROCURADORIA-PARECER PRESCRICA DP/INFORMACOES GABINETE - PORTARIA PRPD/PRESIDENTE FACULDADE DE DIREITO DMP/JUNTADA DE B.O. ISP PRESIDENTE DA COMISSAO GABINETE/PORTARIA COMISSAO GABINETE/SUBSTITUICAO GABINETE DO REITOR PRA DIREITO/PRESIDENTE COMISSAO GABINETE DO REITOR PRA PRA DIREITO/PRESIDENTE COMISSAO GABINETE DO REITOR PROF GUIMARAES DMP/BAIXA BEM/CONCLUIDO CPPAD PAEM PESSOAIS (SISTEMA) FACULDADE DE ENG. AGRICOLA FACULDADE DE DIREITO FACULDADE DE DIREITO DIREITO/PRESIDENTE-123 GABINETE PRGRH-127 DIREITO/PRESIDENTE
S3110:0080111 F001-31		V SALES SEEDER		0



